Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 169

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Rosa e Silva

Rio, 26

O dr. Rosa e Silva foi convidado pelo dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, para comparecer ao banquete Griscom e ás festas de recepção ao sr. Eliu Root, no palacio do Cattete.

A ambos esses convites s. exc. excusou-se delicadamente, allegando seu luto.

—

Senado

Rio, 26

Na sessão de hoje do senado foram approvados os requerimentos apresentados pelo dr. Antonio Azeredo, de Matto-Grosso, e Alvaro Machado, da Parahyba, aquelle propondo a nomeação de uma commissão pára apresentar bôas vindas ao sr. Eliu Root; este, indicando que o senado transmitta telegrammas de congratulações aos chefes das nações que tomam parte no Congresso pan-americano.

Para a commissão de bôas vindas foram nomeados os senadores Antonio Azeredo, Alexandrino de Alencar e Alfredo Ellis.

—

Camara dos deputados

Rio, 26

Foram nomeados para a commissão de recepção ao sr. Eliu Root os deputados Estacio Coimbra, James Darcy, Serzedello Correia, Paula Ramos, Elpidio de Mesquita, Alvaro de Carvalho e Carlos Peixoto.

— Foi approvada a emenda do dr. Affonso Costa, privando que os emprestimos para construcção de casas de operarios sejam retirados da caixa economica.

— O dr. Domingos Gonçalves foi nomeado membro da commissão especial de assistencia publica.

—

Rio, 26

O dr. Virginio Marques fez um discurso sobre a politica de Pernambuco, repetindo balelas já destruidas, occupando-se tambem do assassinato do dr. José Maria.

O dr. Estacio Coimbra responderá amanhan.

—

Eliu Root

Rio, 26

Cresce o enthusiasmo pela visita do sr. Eliu Root, ministro das relações exteriores dos Estados-Unidos, anciosamente esperado. Excepcional recepção lhe está preparada.

O desembarque de bordo do *Charlestown* terá logar amanhan, ás dez horas; ao meio-dia ser-lhe-á offerecido um almoço em familia, no palacete Abrantes; ás 4 horas da tarde irá cumprimentar o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica; ás sete assistirá ao banquete que lhe é offerecido bem como ao sr. Lloyd Griscom, embaixador dos Estados Unidos, havendo ás nove faustosa recepção no palacio do Cattete, tendo sido convidada toda a imprensa.

As festas em honra ao sr. Eliu Root irão até 5 do mez vindouro, data em que partirá para S. Paulo.

O Congresso pan-americano resolveu effectuar solenne recepção ao illustre visitante, no palacio S. Luiz, no dia 31 deste mez.

—

Rio, 26

A divisão brazileira sae hoje, á noite, ao encontro do *Charlestown*.

—

Rio, 26

Consta que o dr. Ruy Barbosa falará no senado no dia em que fôr o sr. Eliu Root visitar essa casa do congresso.

—

Rio, 26

No dia 28 desfilará em continencia, ás 5 horas da tarde, deante do pavilhão S. Luiz, onde se achará o sr. Eliu Root, uma brigada composta do 1.º, 10.º, 24.º, 9.º e 2.º regimentos, sob o commando do general José Christino.

—

Rio, 26

A companhia Lloyd Brazileiro e a alfandega puzeram á disposição da colonia norte-americana todas as lanchas e escaleres.

—

Dr. Joaquim Nabuco

Rio, 26

O dr. Estacio Coimbra foi nomeado orador official da manifestação que os pernambucanos projectam fazer ao dr. Joaquim Nabuco.

—

Rio, 26

No dia 27 se realizará na praia do Botafogo uma festa veneziana em honra ao dr. Joaquim Nabuco.

Tambem em sua honra terá logar uma sessão civica, no dia 30, no theatro Lyrico.

—

Reunião agricola

Rio, 26

Realizou-se hoje na séde da sociedade Nacional de agricultura uma grande reunião de representantes da lavoura da canna, tendo comparecido os drs. Estacio Coimbra, Costa Maia, José Bezerra, Corrêa de Britto, João de Oliveira e José de Godoy.

Presidiu a reunião o dr. Ignacio Tosta, ficando organizada uma commissão com representantes de todos os Estados assucareiros para estudar com urgencia o meio de facilitar a exportação do assucar para o estrangeiro.

Desta commissão foi nomeado presidente o dr. Corrêa de Britto.

—

Banquete

Rio, 26

Os amigos do dr. Clovis Bevilaqua offerecem-lhe um banquete na proxima segunda-feira.

—

Congresso Pan-Americano

Rio, 26

Em sessão de hoje do Congresso pan-americano foram eleitas oito commissões relatoras dos trabalhos.

—

Dr. Affonso Penna

Rio, 26

O dr. Affonso Penna chegou hontem á cidade da Victoria, onde foi banqueteado.

S. exc. lamentou a dissidencia entre os partidos daquelle Estado.

Amanhan partirá com destino a S. Paulo.

—

Dr. Arthur Orlando

Rio, 26

O major Rego Barros, num artigo que hoje publica na *Tribuna*, faz grandes elogios ao livro do dr. Arthur Orlando, *Pan-americanismo*.

—

Familia de José do Patrocinio

Rio, 26

Causou boa impressão a carta que o dr. Joaquim Nabuco dirigiu ao secretario da camara dos deputados em favor da concessão de uma pensão á familia de José do Patrocinio.

—

Rio, 26

Foi approvada a pensão de 500$ á viuva de José do Patrocinio.

Sabe-se que será reduzida a 250$000.

—

Suicidio

Rio, 26

Suicidou-se hoje, disparando um tiro na cabeça o negociante da praça do mercado, João Baptista Paes, natural de Portugal.

Atrazos e falta de saúde o levaram a esse acto de desespero.

—

Cambio

Rio, 26

O cambio fechou hoje a 16 29/32.

EXTERIOR

Operarios do Porto

Lisboa, 26

Continúa a parede dos operarios do Porto.

—

Rodrigues Sampaio

Lisboa, 26

Foi hontem realizada uma brilhante commemoração do centenario do nascimento do notavel politico e jornalista, conselheiro Rodrigues Sampaio.

—

Regiões polares

Lisboa, 26

Foram nomeados os representantes ao congresso internacional de estudo das regiões polares, que se reunirá em Brest.

—

Prisão

Lisboa, 26

A bordo do paquete *Atlantique* foi preso hoje o caixa da agencia financial do Rio, Pinto Coelho.

—

Brindes

Lisboa, 26

A officialidade da canhoneira *Patria* offereceu á Sociedade de Geographia os brindes recebidos na excursão ao Brazil.

—

Dreyfus

Pariz, 26

O major Alfredo Dreyfus foi recebido no palacio Elyseu.

—

Pariz, 26

Por occasião da primeira visita que fez hontem ao Circulo Militar, o major Dreyfus foi recebido em meio de grande confusão, havendo conflicto.

—

A situação da Russia

Londres, 26

Os jornaes accentuam a gravidade do movimento que operam na Russia os revolucionarios.

—

Londres, 26

Seguiram tropas allemães para guarnecer a fronteira russa.

—

O Stromboli

Roma, 26

O vulcão Stromboli acha-se activissimo.

—

Tremores de terra

Roma, 26

Em Sciena e Toscana têm havido fortes tremores de terra.

—

S. Petersburgo, 26

Nas ruas de Alexandrov têm se dado verdadeiras batalhas.

Em Litovski os soldados do exercito saquelam as casas commerciaes.

Muitos jornaes desta capital foram supprimidos.

—

A imprensa de Nova-York e o Pan-Americano

Nova-York, 26

A imprensa é unanime em tecer os maiores encomios e manifestar a sua grande satisfação pelos trabalhos de que se vae occupar no Rio de Janeiro o congresso Pan-Americano.

As referencias que faz ao Brazil são verdadeiramente enthusiastas.

—

Discurso do Barão do Rio Branco

Buenos-Aires, 26

A *Nacion* faz grandes elogios ao discurso pronunciado pelo Barão do Rio Branco, por occasião de installar-se no Rio de Janeiro o congresso Pan-Americano.

O CASO DE MATTO GROSSO

Voto em separado do deputado Teixeira de Sá

E' nos proprios fundamentos do parecer que o seu illustre relator descreveu a situação do Estado de Matto-Grosso que eu assento as razões de minha profunda divergencia quanto á sua conclusão.

Porque nesse parecer se vê que o illustre relator reconheceu e justamente profligou do modo mais severo, usando de suas proprias expressões—os subversivos e até deshumanos processos de acquisição do poder, empregados ou postos em pratica no infeliz Estado de Matto-Grosso, que si, antes do epilogo sanguinolento que elles tiveram, a revolução já era condemnavel, aggravada como foi em consequencia da solução selvatica de Caxipó, teve ella de passar ao dominio da historia como uma revolução amaldiçoada pela unanimidade dos brazileiros, justamente entristecidos de verem que não estão ainda abandonados os nefastos processos da caudilhagem nem que nos tenhamos tão pouco libertado dos barbaros successos das lutas civis.

São estes os proprios e textuaes termos do parecer, accrescentando o seu illustre relator que, deante desses successos barbaros não era licito ao poder legislativo declarar sem solução o facto consummado, a menos que viesse proclamar a imperfeição do regimen instituido pela carta de 24 de fevereiro.

Ora, em favor de taes premissas que pareciam estar encaminhando o espirito esclarecido do relator a rumo differente, diz elle entretanto que, na apreciação da solução que o caso requeria entre os horrores da revolução de um lado, e de outro—os principios cardeaes do regimen federativo, entendia que... era preciso ter calma e reflexão. O caso estava passado, pois que ficou victoriosa a caudilhagem, e tivesse ella embora discorrido por toda a escala de crimes e de processos deshumanos, se transfigurára. Convertera-se em regimen normal. E absolutamente não havia mais em Matto Grosso commoção intestina para justificar o sitio e prover ao restabelecimento da ordem e da tranquillidade daquelle Estado, segundo o que propunha o digno presidente da Republica, em sua mensagem. Era que o vice-presidente do Estado que estava identificado com a amaldiçoada revolução tinha em successão ao presidente que fôra por ella assassinado occupado o seu posto constitucional.

Em ultima analyse, disse o illustre relator, que apenas o que restava era que o poder judiciario da Republica se encarregasse de punir os crimes que haviam determinado essa natural solução.

O illustre relator me permitta divergir, com estranheza, desse alvitre de s. exc. sobre o caso de Matto Grosso.

Erigir em principio que a revolução num Estado federado, ainda mesmo realizada pela maioria do povo desse Estado, se legitime pelo triumpho, nunca foi ponto cardeal do regimen federativo. Esse direito, como manifestação da soberania quem o tem é a nação. A vida intima dos Estados federados não é uma actividade á parte da federação. Não ha como separar a ordem constitucional da Republica da dos Estados particulares, em modo que estes possam, mediante processos revolucionarios, coordenar sobre os destroços das leis e do regimento de seus poderes o exercicio da funcção governativa, supprimindo pela violencia os depositarios dessa funcção, sagrados pelo suffragio popular, principio que é a base dos governos republicanos e o maior interesse da democracia.

Outro objectivo não teve de certo o pacto de 24 de fevereiro.

As revoluções locaes nos Estados tornando-se factos consummados reconhecidos pelo governo federal importam na subversão do systema federativo. E' o aniquilamento das instituições em que repousam as nossas aspirações democraticas, no pacto da União que formulamos sob a unica soberania das constituições escriptas e das leis.

A Constituição da Republica acautelou a intervenção do governo federal nos negocios peculiares aos Estados para lhes restabelecer a ordem e a tranquillidade á requisição dos seus respectivos governos. Pois a prevalecer a theoria dos factos consummados teremos que a intervenção com esse nobre e salutar intuito, só se deverá dar no caso de flagrancia das perturbações da ordem e das sedições e crimes que occorrerem nos Estados, e não quanto aos effeitos permanentes desses factos ainda os mais funestos.

A camara dará o seu assentimento a essa praxe, mas estabelecerá o mais fatal de todos os precedentes que affectem a vida normal da Republica. Hoje a praxe será applicada ao caso de Matto Grosso. Amanhan aos de outros Estados. De forma que quando os chefes dos governos locaes acaso se não submettam aos interesses de uma facção que tenha para os servir de prompto o substituto immediato delles, não ha mais senão recorrer á theoria do facto consummado.

Serão elles afinal victimados como foi o presidente de Matto Grosso.

Perguntarei ao illustre relator e á digna commissão: se este precedente não reflectirá sobre a estabilidade de nossas instituições e sobre a ordem e a paz de que tanto precisa o povo brazileiro para desenvolver, sob os creditos de uma nação que sabe reger-se, os elementos que tem para desenvolver a futura grandeza e prosperidade?

Da revolução de Matto Grosso, amaldiçoada pela unanimidade dos brazileiros, desse golphão de sangue, de odios e de vindictas as mais atrozes, como foi o chamado pelo illustre relator, sanguinolento epilogo de Caxipó, o proprio parecer o está dizendo, não podia ter nascido dessa revolução uma situação pacifica e normal para o Estado.

Seria até impiedade o suppor que as infelizes populações daquella remota região não estiveram ainda debaixo do *voe victis* dos triumphadores aos quaes o mesmo illustre relator qualificou de barbaros e deshumanos.

Pois sim, o digno presidente da Republica, bem interpretando o seu dever constitucional, propoz á camara para aquelle Estado a medida do estado de sitio, declarando sob sua honrada palavra que, se o congresso nacional não estivesse funccionando, s. exc. não hesitaria em tomar aquella providencia em bem da ordem e tranquillidade do mesmo Estado.

Creio eu e tambem acho que creem a illustre commissão e a camara no alto penhor offerecido á conta do patriotismo e da honra incomparavel do eminente magistrado que com tanta sabedoria tem gerido os destinos da Republica, para a execução da referida providencia reclamada pelas circumstancias melindrosas que se seguem ás lutas civis.

E, sem maior estudo do caso, limito-me a estas succintas considerações que submetto ao esclarecimento da illustre commissão, pois que tive apenas um curto prazo de horas disponiveis para escrevel-as, sendo de parecer que a camara deve adoptar o seguinte projecto:

O congresso nacional resolve:

Artigo unico. E' o presidente da Republica autorizado a declarar em estado de sitio todo o Estado de Matto Grosso, por espaço de 60 dias, afim de que de todo sejam restabelecidas a ordem e a tranquillidade daquelle Estado.

Revogam-se as disposições em contrario.—*Teixeira de Sá.*

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador do Estado, por portaria de 25 do corrente, prorogou por 15 dias o praso marcado ao capitão Antonio Ludgero da Silva Costa, para legalizar o titulo do seu provimento nos officios de tabellião e escrivão do civel, annexos e jury da comarca da Victoria, e, na mesma data, prorogou por 15 dias o praso que foi marcado ao cidadão Luiz de Barros Correia Brazil, para assumir o exercicio dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, annexos e privativos do registro das hypothecas do municipio de Garanhuns.

×

Sabemos hontem haver sido preso em Garanhuns o individuo José Maria vulgo *Bolio de Noiva*, autor do defloramento de quatro infelizes menores, todas irmães, facto que causou aqui geral indignação.

×

ARTHUR ORLANDO

O *Diario de Noticias*, da Bahia, transcreveu os trabalhos do nosso prezado redactor-chefe sobre *Pan-americanismo*, precedendo-os as seguintes palavras:

« Julgamos de toda conveniencia transportar para as nossas columnas os magnificos artigos publicados pelo illustrado publicista dr. Arthur Orlando, no *Jornal do Commercio*, que lhe os abrigou em suas columnas de honra.

São excellentes estudos a proposito dos assumptos que determinaram as reuniões periodicas de sabios e diplomatas da America, a 3.ª das quaes vae ter inicio no Rio de Janeiro, no proximo dia 20 do corrente.

Para elles, chamamos a attenção dos nossos leitores, que terão dest'arte uma idéa de grande importancia social, economica e politica dessas notaveis conferencias. »

×

Para a comarca de Caruarú seguiu hontem acompanhado por uma patrulha de policia o cangaceiro Francisco Carmo dos Santos, irmão do celebre *Relampago* que ha mezes foi capturado pela policia da Parahyba.

×

Fructos da imprudencia

Hontem, ás 8 horas e 20 minutos da manhan, ao passar em frente ao quartel do 40.º batalhão de infantaria, o bonde de Afogados alcançou um menor, esmagando-lhe o pé esquerdo.

A victima chama-se Odon do Nascimento, representa a edade de 7 annos e é filho da mulher de nome Francelina Thereza de Galvão.

A autoridade local tomou conhecimento do facto, chegando á evidencia de ter sido elle casual.

Em padiola, foi o menor transportado para o hospital Pedro II, afim de ser convenientemente medicado.

×

Vindo do municipio de Panellas, foi hontem recolhido á cadeia desta capital, á disposição do dr. chefe de policia, o réo Antonio Florencio, ali pronunciado no art. 304 do codigo penal.

×

COLLEGIO PRYTHANEU

Realizou-se hontem nesse estabelecimento de ensino a congregação dos respectivos lentes, para o fim de accordarem nos meios praticos da equiparação do collegio á Escola Normal do Estado, de accôrdo com a lei do congresso.

Compareceram os drs. Regueira Costa, Bianor de Medeiros, Trajano de Mendonça, Oscar Coutinho e Feliciano Motta e os professores Martiniano de Souza e Jeronymo Telles.

Tambem esteve presente o fiscal do governo, nosso collega dr. Arthur de Albuquerque, préviamente convidado pela directora do *Prythaneu*, a exma. d. Clotilde de Oliveira.

Ficou assentada a nomeação de uma commissão, composta dos lentes drs. Olintho Victor, Regueira Costa e Trajano de Mendonça, incumbida de organizar o necessario regulamento, que será apresentado á approvação do delegado do governo.

Parece que a adaptação do collegio ás suas novas regalias se fará dentro em breve.

— Dissolvida a congregação, a convite da directora do collegio e de seu digno irmão o sr. Bianor de Oliveira, professor de *de coupage*, o nosso collega visitou todo o estabelecimento, nas suas várias dependencias.

Póde-se affirmar que os alojamentos do *Collegio Prythaneu* estão em condições de servir de modelo e não encontram melhores neste Estado.

Salas de estudo, distribuidas com acerto pelas classes das alumnas menores e maiores, gabinetes de aulas, inclusive os que são destinados ao ensino de musica, especialmente preparados para assegurar o isolamento dos sons e impedir que perturbem o serviço das demais aulas; refeitorio, elegantemente disposto, com a mesa em forma de U, para duzentos talheres; banheiros e retretas, moderna e hygienicamente construidas; lavatorios, rouparias, dormitorios, cozinha, pateos de recreios com os jogos mais apropriados para a educação physica, presidindo a tudo, a todas essas installações, ordem e asseio irreprehensiveis.

No raio direito do palacete, está a capellinha, em cujo altar, todo artistico, se destaca a imagem da Conceição de Maria.

Cerca esse altar um gradil de madeira, vendo-se nas extremidades dois bellos anjos de terra cota, manufactura franceza de apurado gosto.

Ali reza missa aos domingos o capellão do estabelecimento.

Repetimos: o *Collegio Prythaneu*, cuja matricula é já bastante numerosa, pode servir de modelo e faz honra á capital pernambucana.

×

Deverá por estes dias seguir escoltado para Gravatá o individuo Vicente Pereira da Silva, vulgo *Vicente Brabo*, pronunciado ali no art. 294 do codigo penal.

Este criminoso vae ficar á disposição do dr. juiz municipal daquella comarca.

×

Despezas de guerra

Fizeram-se recentemente, no ministerio da guerra inglez, estudos comparativos ácerca das despezas de guerra das principaes potencias, no intuito de se completarem outros estudos sobre a reorganização do exercito britannico.

Havendo-se tomado por objectivo o exercicio economico de 1904—1905, chegou-se á conclusão de que as grandes potencias empregaram no referido exercicio as seguintes importancias:

Inglaterra: (comprehendendo a India) lb. 51.731:212; França: lb. 27.398:743; Allemanha: lb. 32.241:627; Austria-Hungria: lb. 17.595:072; Italia: lb. 11.451.340; Japão: lb. 4.787:457; Russia: lb...... 38.851:781; Estados-Unidos: lb...... 23.168:773.

E dizer-se que em todas essas potencias morrem por anno centenares de pessoas de fome e frio! diz o collega donde extrahimos estes dados.

Dr. Joaquim Nabuco

De um artigo do *Jornal do Commercio* a respeito do nosso embaixador em Washington estrahimos os seguintes topicos:

« Depois de Pernambuco e da Bahia, a cidade do Rio de Janeiro fará hoje ao sr. Joaquim Nabuco uma estrondosa recepção.

Nessas significativas homenagens ao seu embaixador, o paiz não recompensa simplesmente extraordinarios serviços prestados á causa publica. Ha tambem o enthusiasmo pelas qualidades intrinsecas do politico, do orador, do pensador, pelo seu valor absoluto, por esse conjuncto de condições que lhe formam a essencia da notavel personalidade. E se o Brazil se sente em communhão de sangue e de espirito com um homem como o sr. Joaquim Nabuco, tornando-o um representante dos nossos melhores sentimentos, esse laço de sympathia é em nossa honra. Na complexidade mysteriosa da alma da nação outros podem exprimir muitas das qualidades vitaes da nossa collectividade; a harmonia perfeita, porém, a belleza moral, a claridade da intelligencia, a tolerancia elevada, serena e bemfazeja, tudo isso no Brazil o sr. Joaquim Nabuco exprimirá e por isso elle é, sob muitos aspectos, o mais feliz expoente da nossa civilização.

Todavia as nações não admiram em vão. Ellas obedecem a um instincto de egoismo collectivo que vae procurar com segurança nos homens representativos a porção de força, energia e intelligencia de que necessitam para cumprir o inconsciente da sua missão. O sr. Joaquim Nabuco não poderia deixar de submetter-se a essa fatalidade poderosa. O traço fundamental do seu caracter publico é desde muito cedo a abnegação patriotica. Na mocidade a existencia se lhe abriu negligente e risonha. Viajante, diplomata sem responsabilidades, homem de sociedade, litterato, sumptuario, o aristocraticismo do temperamento o levava ao desdem e ao dilettantismo. Mas o destino velava... E quando chegou a hora, o sr. Nabuco renunciou a toda aquella existencia e entrou na politica para identificar-se com a mais nobre das causas, para ser o advogado dos escravos. Desde então, rompendo com tudo e com todos para ser fiel a si mesmo, a nação sabe que conta com elle para sempre e a patria, que se apossou do seu espirito cavalheiresco, jamais lhe fará um appello inutil.

Na campanha abolicionista, a mais nacional que tivemos depois da independencia, cada um dos conductores do movimento tem um papel inconfundivel e o do sr. Joaquim Nabuco foi o mais variado. Iniciador ou principal impulsor da acção parlamentar—e o Parlamento foi o germen dos precursores—elle é *leader* na camara, orador nos comicios, mensageiro aos outros povos, tribuno das massas populares, representante nos Congressos europeus, o inspirador da acção de um Papa. Intervem em toda parte poderosamente, arrastando, seduzindo, vencendo, como uma força da natureza que foi o scenario de um grande episodio da liberdade humana.

A historia deu-lhe um dos primeiros logares, dos mais raros nesta campanha e a raça, por cuja liberdade se bateu, transmittirá no sangue dos descendentes a gratidão, que não bastará para ser um resgate da divida.

De par com a abnegação patriotica, o que distingue o sr. Nabuco é a clarividencia politica, a faculdade de ver o problema essencial, a questão dominante e avassalladora. Elle viu, entre os primeiros, que a abolição era a grande incognita para resolver e foi propheta e paladino dessa solução. Agora o seu prophet smo tem um ponto de attracção magnetica, a que não se póde furtar: é a questão internacional, a nossa posição no mundo das nações.

E' ministro em Londres, embaixador em Washington, consagra-se a essa obra do prestigio brazileiro e emprega com toda a alma o seu immenso talento, as suas energias mais vivas, as seducções do seu espirito em prol do renome da patria no estrangeiro.

De todos os modeladores e esculptores politicos que temos tido, o sr. Joaquim Nabuco é um dos mais singulares: fundiu com outros um Brazil livre, e concorre agora para fundir um Brazil poderoso.»

×

Após o conveniente exame medico, seguiram hontem para o asylo da Tamarineira os loucos José Lourenço Gomes, Joaquim Faustino Ferreira e Joaquim Rosendo da Silva, que se achavam recolhidos na cadeia desta capital.

Vida social

Communicando o anniversario da sua irmãn d. Izabel Ermelinda da Silva, mandou-nos hontem o sr. Agnello Silva 800 coupons de ferro carril para a *Conciliação e Abrigo dos Artistas Graphicos.*

— Recebemos hontem:

« Ilms. srs redactores do *Diario de Pernambuco*.—Participo-vos que, de ordem do sr. coronel presidente da *Sociedade Previdente Pernambucana* paguei ao sr. Eduardo Layme a quantia de tres contos, duzentos e setenta mil réis.... (3:270$000), peculio a que tinha direito pelo fallecimento de sua esposa a exma. sra. d. Maria Adelaide Avellar Layme, como socia que era da referida associação com a qual apenas despendeu a quantia de cento e trinta e dois mil e quinhentos réis.

O recibo vae publicado na secção competente dessa folha. Recife, 26 de julho de 1906. O thesoureiro, *Castro Medeiros.* »

— SOCIEDADE LITTERARIA PORTO CARREIRO. Em sessão especial, sob a presidencia do dr. Luiz Porto Carreiro e perante numero legal de socios procedeu-se á eleição da nova directoria que ficou assim constituida:

Presidente—Dr. Luiz Porto Carreiro.
Vice dito—Alfredo Bastos Tigre.
1.º Secretario—Eduardo Rubens Wanderley.
2.º dito—Mario M. Fiuza (reeleito).
Orador—Euclides de Carvalho (reeleito.)
Vice-dito—Theotonio Freire Filho (reeleito).
Thesoureiro — Luiz Buarque de Gusmão.
Bibliothecario — Luiz Porto Carreiro (reeleito).
Commissão de theses—Sampaio Junior (reeleito), Arlindo Lima e Renato Medeiros.
Commissão de contas—Quintino Cavalcante, Fernando Ferreira (reeleito) e Rodolpho Pereira.

— Para o *Collegio S. Joaquim* enviaram-nos hontem 300 coupons da ferro carril os pequenos José, Abelardo e Bosco de Mendonça, em regosijo pelo anniversario de sua mestra d. Maria Olindina Pires Ferreira.

— Da gentil senhorita Doris de Freitas Bevilaqua, filha do dr. Clovis Bevilaqua, recebemos 599 coupons para a *Liga contra a tuberculose.*

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Manoel Joaquim Bernardo, residente na freguesia da Graça, e d. Joanna Guedes de Araujo, residente na freguesia de S José, solteiros.

José Barbosa Sobrinho e d. Adelia do Rego Barros, solteiros, residentes na freguesia do Poço da Panella

1.ª PUBLICAÇÃO

Anizio Joaquim da Costa, viuvo, e d. Izabel Maria da Silva, solteira, residentes na freguesia do Poço.

Pedro Florencio de Lima e d. Julia Maria de Paula Baptista, solteiros, residentes na freguesia da Graça.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Foi prorogado por 30 dias o prazo marcado á professora d. Jovina Eudoxia de Mello Braga para tomar posse da cadeira de Leopoldina.

*** Por acto de hontem foram removidos o professor Florencio Mauricio da Alencar, da cadeira de Altinho para a de Taquaretinga, e desta para aquella o professor Julio Cesar Gonçalves Lima.

*** O governador do Estado designou, por portaria de hontem, o coronel F. C. da Silva Fragoso para, em commissão, inspeccionar por tempo de um anno as escolas de ensino primario da capital e as que funccionam nas sédes dos municipios servidos por estradas de ferro, de accordo com as instrucções que serão opportunamente baixadas.

Ao referido professor foi arbitrada a gratificação mensal de 150$000.

*** Requereu hontem 90 dias de licença a professora de Limoeiro d. Olindina Petronilla de Barros, que apresentou attestado medico.

*** Por acto datado de hontem, o sr. governador autorizou a companhia ferro carril fazer um ramal de suas linhas até o Hospital Pedro II.

*** O sr governador do Estado remetteu hontem ao sr. gerente da *Great Western* a lista dos funccionarios publicos que podem expedir telegrammas a titulo de serviço publico.

Dessa lista constam os srs. *presidente do Superior Tribunal*, para os juizes de direito de todas as comarcas; *procurador geral*, para os promotores, juizes de direito e municipaes; *chefe de policia* ou, quem o substituir, para todos os delegados, subdelegados, juizes e promotores; *juizes de direito e municipaes e promotores* para o governador, secretario geral e chefe de policia; *delegados de policia* para o governador, secretario geral, chefe de policia e outros delegados; *prefeitos* para o governador e secretario geral: *director das obras publicas* aos engenheiros chefes de districto e conductores; e *chefes de districtos* ao director das obras publicas.

*** Por telegramma particular, sabemos que será amanhan assignado o decreto das obras do porto de Pernambuco.

*** Começará na proxima semana o calçamento da praça da Independencia e da rua desembargador Sigismundo.

Em seguida se procederá á respectiva arborização.

*** Com o sr. governador do Estado esteve hontem no palacio, á hora do expediente, o dr. Phaelante da Camara.

*** O sr. coronel Antonio Machado Pereira Vianna, socio bemfeitor da *Sociedade Protectora da Instrucção Popular*, remetteu hontem ao respectivo thesoureiro, professor Domingos Nunes Ferreira, a quantia de 30$000, como auxilio aos fins que visa a mesma sociedade.

*** Por portaria de hontem do dr. administrador dos correios deste Estado foi nomeado agente do correio de Goyanna o sr. Joaquim Dias de Araujo.

DELEGACIA FISCAL

SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA DA FAZENDA FEDERAL, EM 26 DE JULHO DE 1906

Delegado Fiscal: o sr. Padua Mamede.

Contador interino: o 1.º escripturario dr. Heraclito Campello.

Procurador Fiscal: o dr. Gonsalves Mello.

Requerimento da companhia do Beberibe, pedindo pagamento de 64$640 proveniente de fornecimento d'agua ao correio, no trimestre de outubro a dezembro de 1905—Nos termos do art. 14 do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, remetteu-se o processo ao sr. ministro da Industria afim de deliberar a respeito;

Requerimento de d. Julia da Rocha Pereira, agente do Correio em Paulista, pedindo relacionamento de divida na importancia de 180$000, differença de vencimentos que deixou de perceber no exercicio de 1904 — Reconheceu-se o direito da requerente, mandando-se relacionar a divida e solicitando-se do thesouro o necessario credito;

Requerimento de Isabel Maria das Neves, agente do correio em Campo Grande de Limoeiro, pedindo relacionamento da divida na importancia de.... 180$000, differença de vencimentos não recebidos no exercicio de 1904—Reconheceu-se o direito da peticionaria, relacionando-se a divida e solicitando do thesouro o credito preciso;

Requerimento de Paulo Francisco de Souza, pedindo expedição de titulo do terreno de marinha n. 231 A comprado a Agripino de Mendonça e Vasconcellos e sua mulher—Mandou-se expedir o titulo depois de lavrado o termo de transferencia na secção do contencioso;

Requerimento de Thomaz Eduardo André Comber, pedindo expedição dos titulos dos terrenos de marinha ns. 25 e 29 á praia dos Milagres em Olinda, comprados a José Fernandes Nunes—Mandou-se expedir os titulos, lavrando-se previamente termo de transferencia no contencioso;

Requerimento de Eugenio Cardoso Ayres, pedindo permissão para transferir para o seu nome o terreno de marinha n. 351 B, onde está edificada a casa n. 72 á rua Barão do Triumpho, que pertenceu ao finado Joaquim José Martins e que lhe foi adjudicada no inventario para pagamento de uma divida— Concedeu-se a permissão, pagando-se previamente o laudemio e registrando-se o titulo apresentado;

Requerimento da confraria de N. S. da Soledade, pedindo pagamento de fóros do terreno em que se acha edificado o quartel da Soledade, proprio nacional -Submetteu-se o processo ao julgamento do sr. ministro da guerra;

Requerimento de João Luiz de Araujo, allegando ter perdido a cautella referente á uniformização de quatro apolices de sua propriedade e pedindo que lhe sejam entregues os novos titulos, independentemente da apresentação da cautella —Mandou-se fazer a entrega, lavrando-se previamente termo de responsabilidade no contencioso;

Recurso de Nathan & C.ª relativo á restituição de expediente sobre carvão de pedra — Deu-se provimento ao recurso, ordenando se a restituição dos direitos reclamados e recorrendo-se ex-officio para a instancia superior;

Recurso de Joaquim A. Nunes sobre multa por infracções do regulamento dos impostos de consumo — Deu-se provimento ao recurso pela nullidade do processo, mandando-se restituir a multa imposta e recorrendo-se ex officio para a instancia superior;

Recurso de Ferreira Barbosa & C.ª da decisão do sr. inspector da alfandega que o multou por infracção do regulamento dos impostos de consumo — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida por seus fundamentos.

×

Continuam as diligencias policiaes acerca dos ferimentos de que foram victimas no kil. 122 da Central de Pernambuco a 21 do corrente, quando passavam com o comboio P. 2, o machinista Antonio Accioly e o foguista Luiz de França.

O caso é attribuido ao creador Manoel Barauna, pois jurara de ha muito acabar com a vida de qualquer profissional que dirigindo a machina, succedesse ali matar um dos animaes de sua propriedade, tendo isto acontecido a Accioly, numa grande curva da linha, dois dias antes do facto delictuoso.

VARIAS

Por se achar presidindo os trabalhos do jury, o presidente da commissão de alistamento eleitoral deste municipio, sómente da quinta-feira proxima em deante se fará entrega dos titulos dos eleitores que até hoje não reclamaram, bem como dos da 24.ª secção que foram apprehendidos quando se procedia á eleição de 30 de janeiro deste anno.

×

O sr. dr. João Coimbra, presidente da camara dos deputados, recebeu hontem de Bello Horizonte o seguinte telegramma:

« Senado mineiro approvou moção congratulando-se com essa assembléa pelo acolhimento ao conterraneo illustre dr. Affonso Penna e exito feliz da viagem ao norte da Republica — *P. Drummond*, presidente. »

×

Para a subscripção aberta em favor do cégo *Lezeira*, temos em nosso escriptorio as seguintes quotas:

Diario de Pernambuco, 10$; Manoel Telles de Souza, gerente do *Britisch Club*, 2$; total, 12$.

×

O agente Tito Pinto realiza hoje, ás 11 horas, á rua Bom Jesus n. 2 leilão de varios objectos

Veja-se o annuncio no logar competente

×

Sómente na proxima segunda-feira chegará ao Recife, o paquete francez *Chili*, da companhia «Messageries Maritimes», visto ter partido de La Plata com um dia de atraso.

Depois da demora necessaria partirá para a Europa.

×

A Associação Commercial recebeu do commercio de Mossoró o seguinte telegramma:

« Estado sanitario Mossoró melhor possivel. Areia branca apparecem casos febres palustres, nada tem commum bubonica Opinião autoridades sanitarias lisonjeira — *Fernandes, Zenha, Delfino, Leite*, dr. *Castro*, juiz de direito, *Caldas, Colombo, Mena*, promotor publico, *Cavalcante, Rosado, Clemente.* »

×

No matadouro da Cabanga foram abatidos hontem para o consumo publico, 50 bois.

×

Partiu hontem do porto de Jaraguá, o vapor nacional *Gonçalves Dias* da companhia Lloyd Brazileiro.

Hoje chegará a este porto e amanhan largará para Ceará, Maranhão e Pará.

×

De accôrdo com a disposição regulamentar, os inspectores do theatro Santa Isabel, drs. Regueira Costa, Joaquim Guimarães e Pereira da Costa, deante dos abusos que se têm dado, resolveram prohibir terminantemente que tenham entrada no respectivo camarote pessôas estranhas á inspectoria.

E' louvavel esta resolução, que vem attender aos proprios creditos da inspectoria e aos interesses das empresas.

×

Tendo saido da Bahia ante-hontem, ás 6 horas da tarde, o paquete nacional *Brazil*, hontem á tarde chegou a Maceió e hoje entrará para o ancoradouro interno do nosso porto.

A' noite zarpará para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Pará.

×

Segundo communicação que hontem nos dirigiram os srs Lima, Lobo & C.ª, sabemos que será amanhan inaugurada, na rua Barão da Victoria n. 27, 1.º andar, a *Alfaiataria Economica*, de propriedade daquelles commerciantes

Agradecendo a gentileza, desejamos á nova firma toda sorte de prosperidades.

×

Hontem não houve movimento na enfermaria da casa de detenção.

×

O dr. juiz de direito dos feitos da fazenda dará audiencia hoje, ás 11 horas da manhan.

×

Procedente do Pará deu hontem entrada em nosso porto, o vapor nacional *Amazonas.*

×

Pelas linhas da *Great Western*, recebeu hontem de Garanhuns o dr. chefe de policia o seguinte despacho telegraphico:

«Capturei recolhi cadeia Hilario Francisco de Oliveira, criminoso de morte em Canhotinho. Saudações.—*Vicente de Paula*, delegado.»

×

De Belém chegará hoje o vapor nacional *Gram Pará*

Entrará para o ancoradouro interno do nosso porto.

×

Hontem os srs. Rodrigues Lima & C.ª, Loureiro Barbosa & C.ª e J. Rufino da Fonseca & C.ª receberam despachos telegraphicos de Mossoró noticiando que actualmente naquella cidade, é lisonjeiro o estado sanitario.

Os despachos estão firmados pelos principaes commerciantes dali e pelas autoridades locaes.

×

O paquete inglez *Nile*, da companhia Real Mala, passou hontem em Fernando de Noronha, ás 9 horas e 20 minutos da manhan

Deverá hoje, ás 6 1/2 horas da manhan, ancorar no lamarão, donde zarpará ás 11 horas do dia para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

A côrte da Inglaterra

Não é sinecura o cargo de lord camarista do Reino de Inglaterra. As suas funcções são difficeis e os deveres innumeros.

Tem sob a sua responsabilidade a conservação dos parques, jardins e areas dos paços reaes e todo o abastecimento em seccos e liquidos para a côrte. E' elle quem organiza os «garden parties» e a sua vigilancia deve abranger tudo

No tempo da rainha Victoria estavam á sua guarda os cysnes de sua magestade, que eram milhares a vogar pelo Tamisa desde Hampton Court até Marcklok-Hinley.

O mais delicado, porém, da missão de um camarista era incontestavelmente a apresentação de damas á côrte. As candidatas são legiões, o que o obriga á organização de listas com rasuras, addições e subtracções, trabalho de todos os dias. A admissão no salão da rainha equivale a um diploma de bôa sociedade.

Cumpre ao camarista conhecer a sua gente na ponta dos dedos para saber se essa ou aquella senhora é digna ou não de falar á soberana O beija-mão da rainha de Inglaterra é mais cobiçado do que o beija-pé do papa. Se o papa promette o paraizo na outra vida, a rainha dá regalias e satisfações de vaidade nesta.

Coisa surprehendente, se não se soubesse quanto a democracia americana é gulosa de aristocracia. São as mistress de ultramar que mais procuram as audiencias reaes. Não é porém o lord camarista que as admitte, mas o embaixador americano

Ha tambem com ellas uma differença de cerimonial; em vez de beijar a mão da rainha, as mistress curvam os joelhos deante do throno.

O lord camarista é ainda responsavel pela escolha dos medicos, cirurgiões, dentistas, oculistas e pharmaceuticos da rainha; é o verdadeiro mordomo de sua magestade, intendente do theatro da côrte e censor das peças que se representam no seu palco.

Com effeito, o cargo não é uma sinecura.

×

Elles...

Na subdelegacia do 1.º districto de São José, apresentou hontem queixa contra a mulher Maria de tal o sr. João José de Araujo Mello.

Perante a autoridade declarou este que, na semana ultima, foi roubado na quantia de 46$000, attribuindo a autoria do furto a Maria de tal.

Providenciando, o subdelegado recolheu hontem á prisão a denunciada, devendo proceder hoje ao seu interrogatorio.

— Como indigitado em crime de furto o dr. 2.º delegado, mandou hontem recolher á detenção o preto João Firmino Carneiro, vulgo *Pojehú* a respeito do qual procede diligencias.

— Ao praticar um furto ante hontem, á noite, na freguezia da Bôa-Vista, foi capturado o individuo Manoel da Costa e enviado após o conveniente interrogatorio para a cadeia desta capital.

Aquelle espertalhão é parahybano, de côr parda e tem apenas vinte annos de idade.

A THESE DRAGO

O jornal *La Nacion*, de Buenos Aires, em 3 do corrente, publicou o seguinte:

« *A Conferencia do Rio. O Governo dos Estados Unidos e a doutrina argentina. Communicação do sr. Root.*»

Publicamos em seguida integralmente o texto da nota que o sr. Eliu Root, Secretario de Estado dos Estados Unidos, dirigiu á commissão encarregada da redacção do programma da terceira conferencia do Rio de Janeiro.

Apparecem em evidencia nesse documento que se vae ler, os esforços feitos pelos Estados Unidos para a coparticipação das Republicas sul americanas na conferencia de La Haya, dando-se-lhes o logar que lhes compete no concerto das nações. Fica demonstrada a continuidade da politica americana através do tempo, pois, como se deve recordar, no principio do seculo XIX, negaram-se os Estados Unidos concorrer a congressos internacionaes europeus, por não terem sido convidadas as nações recentemente emancipadas da America do Sul.

A recommendação explicita e sem reserva que se faz da nota argentina de dezembro de 1902, não póde ser mais honrosa para o nosso paiz e para o seu autor.

O facto significa na realidade um grande triumpho diplomatico, pois a acceitação por carta dos Estados Unidos das doutrinas da nota expostas por occasião do conflicto de Venezuela, foi precizamente o objectivo que o nosso Governo pretendeu alcançar, e que não pôde conseguir a principio por circumstancias especiaes.

Lentamente, a doutrina argentina foi fazendo caminho, até chegar a merecer a elogiosa referencia que tão espontaneamente lhe faz a chancellaria americana.

Diz a nota do sr. Root:

Departamento de Estado,—Washington, março 22, de 1906.— A' commissão do programma da terceira conferencia internacional das republicas americanas—Senhores: recordar-se-ão os srs. que a conferencia do Mexico adoptou um protocollo adherindo as convenções de La Haya, conferindo pelo art. 3º. do mesmo protocollo aos governos dos Estados Unidos da America e Estados Unidos do Mexico autorização para negociar com os poderes signatarios da convenção para o preparo das conferencias internacionaes a adhesão aos mesmos das nações americanas que assim o requeiram, não tendo assignado a mesma convenção.

Em differentes épocas, depois da conferencia do Mexico, os Estados Unidos trataram de assegurar a admissão dos paizes autonomos da America Central e do Sul, como signatarios addicionaes da convenção de La Haya, sem resultado, no emtanto, porque não existia disposição expressa nesse sentido, na mesma convenção.

Em outubro de 1904, o sr. Hay ao tomar a iniciativa, em nome dos Estados Unidos, da convocação da segunda conferencia de La Haya, inseriu em nota que dirigia a todas as potencias signatarias, a indicação da adopção de uma formula pela qual os estados não signatarios das actas originaes da conferencia de Haya podessem adherir á mesma conferencia. Isto foi indicado de novo ás potencias por meio de uma nota entregue a todas ellas em dezembro de 1904.

De accôrdo com esse parecer, quando em outubro de 1905, ao terminar a guerra entre o Japão e a Russia, os Estados Unidos cederam á Russia a iniciativa da reunião da segunda conferencia de La Haya, a Russia incluiu todos os paizes sul-americanos na lista dos paizes que participavam da conferencia, e quasi todos elles aceitaram o convite. E' evidente que, promovendo dessa maneira a inclusão de todos os estados americanos na assembléa geral das nações em La Haya, assumimos todos uma responsabilidade que devemos nos preparar para encarar, quando se realize a proxima conferencia.

Parece-me muito para desejar que a maneira por que se ha de corresponder a este dever seja motivo de consulta e discussão na conferencia do Rio, de modo que os delegados dos Estados americanos possam assistir á Conferencia de La Haya, com instrucções bem estudadas e amadurecidas.

Tenho a honra, por conseguinte, de propôr á commissão que se inclua no programma da conferencia do Rio alguma coisa como isto: «Instrucções aos delegados na proxima conferencia de La Haya.» Sob esta rubrica darei as instrucções que devem ser discutidas separadamente:

a) instrucções relativas aos neutros em tempo de guerra;

b) instrucções relativas ás immunidades da propriedade privada no mar em tempo de guerra:

c) instrucções relativas ás medidas que reduzam as probabilidades de guerra.

E, sob essa rbrica, acredito que, se a aceitação do principio de que os contratos entre uma nação e um individuo não podem ser cumpridos á força—principio sobre o qual s. exc. o dr. Drago, o distincto Ministro das Relações Exteriores da Republica Argentina em 1902, dirigiu uma habil nota ao ministro argentino em Washington, fôr possivel assegurar em La Haya, se haverá dado um passo muito importante no sentido de diminuição das causas da guerra. Por isso espero que a commissão inclua esse assumpto entre os demais a que me referi.

Tenho a honra, senhores, de ser, etc. —*Eliu Root.*

FORO

Jury do Recife

Tendo comparecido numero legal de juizes de facto foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo José Francisco de Oliveira, (vulgo José Gola) como incurso no art. 294 § 2º do cod. penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

Rodolpho Guararapes Mendes Bastos, Antonio Ferreira da Silva, José Thomé do Espirito Santo, Victor Marques Santiago, José Gaudencio Furtado de Mendonça, Francisco de Paula Gonçalves Ferreira Junior, Arthur Sodré da Motta, Wenceslau Pinto de Paiva e João Brissant Netto

Teve por patrono o dr. Emygdio Vianna, advogado dos presos pobres

Em vista das decisões do jury, foi o réo absolvido e appellado.

Continuam multados em 20$, cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje ás horas do costume.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

Da cadeia desta capital foram hontem postos em liberdade os seguintes presos correccionaes: Evaristo Manoel dos Anjos, Antonio Leopoldo dos Anjos, João dos Anjos e José Maximiano Duarte, por ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José; Manoel Roberto por ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguesia; Arthur Francisco de Barros e Rosalina da Conceição, por ordem do subdelegado da Bôa-Vista; Joanna Mendes de Oliveira, por ordem do subdelegado da Encruzilhada e Maria Adelina da Silva, por determinação do subdelegado da freguesia do Recife.

— O preto Severino Francisco da Silva deu ante-hontem á noite entrada na detenção, enviado pelo subdelegado do 2.º districto de S. José, com a nota de gatuno e turbulento.

— Ao promover turbulencias, ante-hontem, no districto do Peres, a policia prendeu o jornaleiro João Felippe, ali muito conhecido pela alcunha de *João Doutor.*

— Por uso de armas prohibidas a policia da Bôa-Vista prendeu o rapaz Julio Augusto Antonio da Silva, dando-lhe logo o conveniente destino.

A BASTILHA

CONFERENCIA REALIZADA NO GREMIO JABOATONENSE «SEIS DE MARÇO» PELO ACADEMICO JOSÉ SETTE, EM SESSÃO SOLENNE DE 14 DE JULHO CORRENTE.

Meus senhores.—Illustrados consocios.—Conta a Historia que o venerando Lescaro, doge de Veneza,—senhora de fustas e galeras,—foi compellido pela frota victoriosa do marquez de Seignley, a vir ao reino dos lizes, á França, humilhar a soberba dos leões alados de S. Marcos, symbolos da Republica Serenissima, deante da omnipotencia de Luiz Quatorze, sol sem par, que não admittia eclipses da opulencia de seu reino, nem do poder de suas armas.

E nesta maravilha de pedra que é Versailles devia realizar-se a entrevista.

Antes della, porém, um gentilhomem coberto de sedas e de recamos de velludo, pergunta ao doge venerando, que fremia de orgulho dominado, que mais admirava do primor edificado pelo rei, se as estatuas brancas, vivas da suprema belleza da Forma, se os jardins umbrosos que fizeram o desespero dos dois grandes artistas, se a perfeição da architectura que tornara a pedra bruta em cariatydes esbeltas, se as *grandes aguas* que no parque scintillavam aos quentes beijos do sol...

E, indifferente ás estatuas brancas de linhas impeccaveis, ao marmore transformado em columnas elegantes, aos jardins que immortalizaram Lebrun e Le Nôtre, ás *grandes aguas* que rebrilhavam num murmurio doce, o doge venerando, hirto de raiva, respondeu que, mais que tudo, o admirava a sua presença,—a presença soberana do doge de Veneza—naquelle logar!

Como o velho doge de Veneza, dos tempos de Luiz Quatorze, eu tambem admiro a minha presença neste logar, e sómente a explica a benevola e envaidecedora amizade de um dos nossos directores,—João Claudio que me convidou para celebrar comvosco a festa do pensamento aqui realizada nos dias de gala, e fio da vossa bondade o sereno perdão para o inexperiente sacerdote que não sabe penetrar os mysterios da Oratoria, empolgante e dominadora.

De justiça é o meu pedido, pois em outros dias egualmente fastos comvosco commungaram a hostia branca da Palavra vencedora, Miguel Annes, de phrase sonora e tersa, na qual o vernaculo não estortega em convulsões de serpe; José Duarte que faz a palavra cantar e sorrir; Antonio Vicente, de cujos labios jorraram mansamente periodos ungidos de Saber e Estudo, e bem dissonante de tão harmonioso concerto é, por certo, a voz que vos fala, semelhante a um *gong* chinez, tangido violentamente depois da execução da «Ave Maria» de Gounod.

Meus senhores:

Quizeram os fados que fosse escolhido o dia 14 de julho para ter logar a minha despretenciosa palestra comvosco, e qualquer outro assumpto que não o que hoje se commemora, seria por certo descabido e extemporaneo.

Assim pensando, julguei de dever imprescindivel falar-vos da Bastilha, a celebre prisão de estado, e daquillo que se convencionou chamar a sua tomada.

Draper, em o prefacio do seu notavel livro *Conflictos da Sciencia e da Religião* escreve: «Existem dois methodos de escrever a historia, o artistico e o scientifico. O primeiro tem por fundamento a supposição de que os homens fazem os acontecimentos; por consequencia toma um personagem eminente, pinta-o de côres phantasticas e o mascára de heróe de romance. O segundo methodo, pelo contrario, affirma que os acontecimentos humanos constituem uma seriação na qual um facto resulta necessariamente de outro facto, e por sua vez produz um outro, de maneira que os homens não concorrem em nada para a formação dos acontecimentos, e sim estes para a formação dos homens.»

Ajunta mais Draper: «O primeiro methodo dá origem a composições muito agradaveis, mas que se não elevam acima do romance. O segundo é austero, e muitas vezes desagradavel, porque nos mostra que vivemos sob o imperio de leis, ás quaes não nos podemos furtar.»

O que diz Draper dos homens, dos personagens que absorvem em si todo o viver de uma época, e todo o sentir de uma sociedade, bem se póde applicar aos acontecimentos que transmudam o *facies* social de um povo, e o lança por vias novas e ainda não perlustradas.

O methodo que dramatiza a historia e a veste ora do gibão pintalgado e multicor de Arlequim, ora do manto negro dos tyrannos de melodramas, nunca teve tão grande applicação como quando os escriptores do ultimo seculo se referiam á Bastilha, que não deixava de ser malsinada em todos os tons de todas as claves.

E para prova, vou ler-vos um trecho de Louis Blanc, citado por Victorien Sardou: «Gaiolas de ferro que relembram Plessis-les-Tours e as torturas do cardeal de La Balhu! enxovias subterraneas, horripilante morada de sapos, lagartixas, ratazanas e aranhas... tendo por unica mobilia uma enorme pedra mal coberta por um pouco de palha, e onde o prisioneiro respira um ar mephitico!... Cercado das sombras do mysterio, ignorando por completo os delictos que commettera, e o genero de supplicio que o espera, elle (o prisioneiro) cessa de pertencer á terra!...»

Está se vendo que o autor é dessa geração romantica de 1848 que chorava sobre dores nunca sentidas e martyrios nunca soffridos, e deixava friamente apunhalar pelos austriacos o generoso povo da Lombardia e Piemonte!

Como muito bem diz Sardou, essa Bastilha de melodrama nunca existiu, e a do seculo XVIII em nada se parecia com tão feia pintura.

Eguaes á descripção de Louis Blanc, muitas eu tenho lido, e Michelet, em seus livros que por vezes attingem á sublimidade, não escapou á molestia de ennegrecer a prisão mal afamada.

Mas, perguntar-me-eis vós, a verdade sobre a Bastilha? Seria porventura uma mansão de repouso, para onde fossem gosar as delicias de umas férias forçadas, alguns fidalgos, cansados de elogiar o rei, escriptores que ousaram disparar suas satyras envenenadas contra os privilegiados de então, e villões sem conta, cujo grande crime fosse não poder addicionar ao nome plebeu a particula—*de*, reservada aos gentishomens polidos e bem educados?

Acaso na prisão real as torturas, as cunhas entre os dêdos unidos, os *anginhos* constrangindo as cabeças, as bilhas d'agua introduzidas á força no estomago do paciente, as cordas de apoiear, os chumbos candentes lançados em chagas vivas, e os mil e um tormentos então empregados pela justiça, não eram usados sobre os miseros encarcerados, tristes e gemebundos?

Não; a Bastilha não era certamente um logar de bemaventurança, repouso e paz, porque não será crivel que gose bemaventurança, repouso e paz, quem está privado da liberdade.

Por mais doirados que fizessem os ferros do castello real, ainda que fosse «um ninho para as almas cansadas de pousar no chão», nem por isso, ou por isso mesmo, poderia deixar de ter saudades dos bellos passeios ao ar livre, das boccas vermelhas das amantes, dos fogosos cavallos de batalhas, das gentilezas ditas *á mais formosa*, quem percorreu as alamêdas tranquillas de Versailles, quem beijou num supremo anceio labios muito amados, quem cavalgou fogosos cavallos, ou quem sabia tornear um madrigal terno e curvar-se em uma reverencia cheia de graça, no salão de madame Henriqueta d'Orléans, ou galantear a mimosa mademoiselle de Valois, a filha trefega e gentil do Regente. Houve, porém, um certo mr. de Bonrepos, a quem concedida a soltura, a recusou terminantemente, allegando que estava mui bem repousado e a seu contento, nos quartos da prisão. Foi constrangido pela força a abandonar o seu querido aposento. Segundo me consta foi a unica vez que um prisioneiro recusou a liberdade.

A Bastilha começada a edificar em 1370, era em principio destinada a proteger a capital do reino das incursões dos bandos inglezes, então dominadores de duas terças partes da terra de França. As suas oito torres redondas elevavam-se acima das pequeninas casas do *faubourg* Santo Antonio, como almenaras vigilantes que espreitassem a vinda dos pesados cavalheiros cobertos de ferro, para atravessar-lhes as buidas cotas d'armas com as settas penetrantes que lhes ferissem os peitos valorosos.

Com o correr dos tempos—e isso estava no espirito da sociedade feudal—a fortaleza transformou-se em prisão.

Com certeza muita lagrima escorreu dentro dos seus carceres, e muito gemido abafou a espessura de suas paredes. O que é indiscutivel é que a Bastilha sempre foi uma prisão reservada aos nobres ou aquelles que se nobilitavam por qualquer titulo. O villão, de bragas curtas e saio rôto, foi algumas vezes lá encerrado, mas como excepção á regra.

As prisões foram feitas por ordem real, sem nenhuma formalidade, durante bastantes seculos, porém tal modo de proceder, tão pouco em harmonia com os costumes do nosso tempo, era para aquella época o que havia de mais natural, e ninguem se animava a censurar a ordem vinda do supremo poder, que tudo dirigia e tudo resumia, na phrase concisa e energica de Luiz Quatorze: «O Estado, sou eu!»

Todavia, o systema de prisões, ao bel prazer real, não perdurou além do governo do femeeiro Rei Sol que tornou a Bastilha um reflexo de sua côrte e da vida que então levava a alta sociedade franceza daquelles tempos.

Nesse periodo historico que se chama a Regencia, época em que uma atmosphera de voluptuosidade ideal e de dissolução dos costumes dominou em França até a Bastilha teve dentro dos seus muros ingros um episodio de amor, semelhante aos occorridos nos palacios magestosos dos grandes fidalgos.

Uma certa mlle. de Launay fôra encerrada na Bastilha, por ser secretaria da duqueza de Maine, e achar-se envolvida na conspiração de Cellamare.

Joven, elegante, bem prendada, conseguiu captivar o governador da prisão, que, fiel aos principios aristocraticos da cavallaria, convidava-a para jantar em seus aposentos, onde ella tocava a espineta e o cravo e tal ez dissertasse sobre o movimento financeiro e philosophia grega.

Não ficou insensivel aos encantos da gentil prisioneira, o senhor de Maisonrouge, tenente do rei, e immediato do governador.

Por velho e jarreta, Maisonrouge votava-lhe um amôr inteiramente platonico que chegou ao ponto de servir de intermediario dos amores de sua amada e de um outro prisioneiro—o senhor Méuil—que sabia fazer versos dos quaes o portador era o venerando e tolo apaixonado.

Seja aqui consignada a expressão do nosso agradecimento a mlle. de Launay por ter deixado em suas *Memorias* o retrato do seu innocente adorador.

... Um acontecimento de alta monta que faria corar um cortezão de Luiz Quatorze, por julgar o poder real diminuido e menosprezado, occorreu por estes tempos.

O duque de Richelieu que estava preso na Bastilha, a pedido de sua mulher, foi interrogado e inquerido no aposento onde estava, por um procurador do Parlamento que lá foi em nome da justiça e dos tribunaes ordinarios de então.

Um procurador do Parlamento na prisão do rei na Bastilha, é caso para que consideremos tal facto como symptomatico da maneira pela qual se foram adocicando os costumes, e preponderando a legislação commum sobre a violencia e arbitrariedade reaes.

... Passaram-se os annos; ao Regente succedeu Luiz XV, ao rei Bem Amado succedeu Luiz XVI e durante o reinado deste infeliz, a Bastilha muito poucos hospedes recebeu, e os celebres vencedores do Quatorze de julho theatral, pozeram em liberdade quatro falsarios que estavam á disposição do Châtelet, dois loucos cujo logar competente era Charenton, e o joven conde de Solages, preso a pedido dos parentes em vista dos deboches e dos excessos a que se entregava, e que deslustravam o bom nome da familia.

O celebre conde de Lorges, de que falam historiadores phantasiosos e que, segundo elles, estivera preso trinta e cinco annos, não passa de um producto doentio da litteratura de então.

De 1.º de janeiro ao 14 de julho apenas um prisioneiro recebeu a Bastilha: Réveillon, fabricante de papeis coloridos, encarcerado a seu pedido, em vista dos furores dos amotinados de 1 de maio, dos quaes quiz elle livrar-se, sobre a protecção de uma *lettre de cachet* que o conduziu á Bastilha.

A vida na celebre prisão tão amaldiçoada, era das mais agradaveis, como temos visto.

(*Continúa*).

CLEMENCEAU

O sr. Jayme de Seguier traça na chronica *Ver, ouvir e contar*, do *Jornal do Commercio*, o seguinte perfil do estupendo orador que é o actual ministro do interior da França:

«Clemenceau na tribuna dá a impressão de uma força tranquilla e consciente de si propria. A sua physionomia não é expressiva, não o vi sorrir uma unica vez durante esse longo discurso, mesmo nos momentos em que o estralejar da sua ironia desencadeava a hilaridade na sala suspensa dos seus labios. A sua voz é, como já disse, de uma admiravel clareza, a sua dicção perfeita, não se perde uma syllaba das suas palavras, gesticula, soberanamente conserva a mão esquerda no bolso das calças, e com a direita faz movimentos curtos e seccos que nada têm de estudado e que não vizam ao effeito. Nada de theatral na sua pessôa, mas alguma coisa de resoluto, de elastico, de nervoso na sua maneira de encarar os que o interrompiam, na vivacidade de suas respostas, na rapidez das suas investidas que me faziam involuntariamente pensar no grande Luiz Merignac, o maravilhoso virtuose florete, quando tinha deante de si adversario que o obrigasse a pôr em acção todos os seus recursos.

A sua phrase, completamente destituida de rethorica e de inflação, é todavia de um côrte litterario que revela logo o escriptor e o artista conhecedor de todos os segredos do estylo. Sae-lhe dos labios fluente, facil, mais fluente e facil que a de Jaurès que, a despeito da sua prodigiosa força oratoria, dá muitas vezes a impressão de a arrancar laboriosamente do cerebro. Mas a verdadeira superioridade de Clemenceau está sobretudo na vivacidade da sua offensiva. Mesmo defendendo-se, não para um instante de atacar, interpellando directamente os adversarios, pondo-os face a face com as suas contradicções e erros, formulando-lhes perguntas embaraçosas, a que elles só podem responder com o silencio.

Era interessantissimo vel-o a contas com os seus interruptores. E' preciso dizer que a Camara franceza tem neste capitulo habitos detestaveis. E' raro que um orador possa desenvolver tranquillamente o seu pensamento cinco minutos, sem o ver cortado por um aparte que geralmente provoca protestos e agitações, de que resulta para o orador a impossibilidade de proseguir durante um periodo mais ou menos longo. O grupo socialista agglomerado na extrema-esquerda do hemicyclo tem por tactica, todas as vezes que se acha na tribuna um orador que não mereça as suas sympathias, entregar-se a incessantes manifestações de desagrado, a «movimentos diversos», como diz o *Jornal Official* que não tem outro fim senão desnortear o adversario, cortar-lhe os effeitos e o fio das idéas.

Com Clemenceau este systema redundava quasi sempre em confusão para os interruptores. Nada póde dar idéa da elegante impertinencia, da sarcastica mordacidade com que elle lhes replicava. Outras vezes, a interrupção vinha tão mal a proposito, era tão desastrada que a propria camara se encarregava de vingar o orador, prorompendo em clamores indignados. Emquanto durava o alarido, Clemenceau permanecia impassivel, encostado á parede do estrado presidencial, aguardando o restabelecimento do silencio. Obtido este, partia de novo, mais implacavel, mais caustico do que nunca.

Não supponham, porém, que o discurso de Clemenceau foi apenas um desfiar de epigrammas e de ironias. Nelle se encontram admiraveis desenvolvimentos doutrinarios, vistas largas e profundas sobre as mais urgentes questões do dia, todo um programma de estadista pratico, que procura soluções immediatas e realizaveis em vez de se perder em abstracções e devaneios de problematica execução.

O seu effeito foi enorme. A camara votou por grande maioria a sua fixação em todas as Communas da França. A opinião geral é que Clemenceau não tardará em escalar a presidencia do conselho, hoje occupada pelo respeitavel, mas apagado Mr. Sarrien e em assumir a chefia do partido radical.»

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 25 de julho, recebidos pela Great Western:

Limoeiro (norte), pluviometro, 8 centesimos; Brum, pluviometro, 51 centesimos; Escada, pluviometro, 6 centesimos; Ribeirão, pluviometro, 1.14 centesimos; Bôa-Sorte, chuvas fracas durante 3 horas.

×

PELOS ESTADOS

Bahia.

Com os 4.500 contos de réis de apolices, que vão ser emittidas, para a encampação da «Tram-Road de Nazareth», eleva-se o debito do Estado da Bahia, em apolices, de 16.500:000$000.

Annualmente, vencem ellas de juros a quantia de 825:000$, sendo, assim, a importancia de 2:260$273 despendida diariamente com esta divida.

Os dois maiores possuidores de apolices, não falando agora na Tram-Road, são o Banco da Bahia, que tem 2.496 e o Monte-pio dos empregados estaduaes, com 1.632.

× O commerciante Adolpho Moreira requereu a liquidação forçada do Banco Mercantil.

× Para o concurso da vaga do tribunal de appellação estão inscriptos os juizes de direito Albino Novaes, Ezequiel Pondé, Souza Dias, Candido Leão, Raymundo Ignacio e Vicente Tourinho.

*

S. Paulo.

Noticias recebidas de Roma dizem que foram agraciados com o titulo de protonotarios os revdms. srs. arcediago dr. Francisco de Paula Rodrigues, governador do bispado, e conego Antonio Pereira Reimão.

× Lê se no *Diario Popular*:

«Em uma das comarcas do interior vae ser proposta uma acção de nullidade de casamento, effectuado ha um mez, por causa de formalidades nos documentos do registo civil. Estes factos repetem-se no interior e estão a reclamar a séria attenção do sr. secretario dos negocios da justiça para o caso.

E' preciso uma severa punição e o maior cuidado na escolha dos funccionarios do registo civil.»

× Vae ser fundada em S. Carlos do Pinhal uma fabrica de phosphoros, montada por capitalista estrangeiro. O material para a montagem da fabrica já foi encommendado na Europa.

*

Paraná.

Foi prorogado por mais 90 dias o prazo para a conclusão das obras de saneamento de Curitiba.

*

Santa Catharina.

O contratante vae dar começo á installação da rêde telephonica em Florianopolis, segundo o contrato ultimamente firmado.

*

Rio Grande do Sul.

A 17, pela manhan, quando, em exercicio de sua profissão, atravessava uma rua da cidade de Santa Maria da Bocca do Monte, onde residia, falleceu o dr. Pantaleão José Pinto, medico considerado e estimado como pae da pobreza.

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Olivio, á rua dr. Rosa e Silva n. 30.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Manoel Carlos visitou os predios ns. 53, 55, 57, 59 e 6', á rua do Bom-Jesus

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 25, 27, 29, 31, 35 e 37, á rua das Flôres.

— Intimações:

O dr. Lins Petit intimou o proprietario do predio n. 29, á rua das Flôres, para em 30 dias, caiar e pintar.

O dr. Augusto Chacon intimou o proprietario do predio n. 1, á rua Visconde de Goyanna, para em 25 dias, canalizar as aguas pluviaes e servidas para a galeria de esgoto.

Intimou o proprietario do predio n. 2, á rua do Rosario da Bôa-Vista, para em 30 dias, caiar e pintar

O dr. Baptista Fragoso visitou 18 casas, do Ponto de Parada ao Arruda.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 10 pessoas.

Vaccinará hoje, no Cordeiro, de 9 1/2 ás 11 horas da manhan.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou o predio n. 39, á rua Vinte e Quatro de Maio

O dr. Hortencio de Azevedo intimou o proprietario dos predios ns. 12, ao becco da Ramella, para em 15 dias ladrilhar a area do quintal, fazer esgoto das aguas pluviaes e substituir a caixa do apparelho, 8, para em 15 dias ladrilhar a area do quintal e fazer esgoto das aguas pluviaes e 6, para em egual prazo fazer esgoto das aguas pluviaes e 4, para em 20 dias concertar o ladrilho da cozinha, ladrilhar a area do quintal e fazer esgoto das aguas pluviaes.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Castello Branco, do 40º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Pedro de Alcantara.

Guarnição:

O 27º dará as guardas da alfandega e caixa e o 34º as da delegacia, hospital e as ordenanças.

Uniforme 8.

NOTAS AVULSAS

Foi nomeado instructor do 34º batalhão de infantaria o 1º tenente Felizardo Toscano de Britto.

— Sob proposta do delegado de saúde foi hontem nomeado adjuncto da delegacia do estado-maior o 2º tenente Manoel Araripe.

Aprendizes marinheiros

DETALHE PARA HOJE

Superior do dia, 1º sargento Casemiro Lones.

Cabos do serviço: Amaro Verissimo e Miguel de Faria.

Cabos do externo: Tavares da Cruz e Tavares de Senna.

Aprendizes:

Inferior do dia 1º sargento 127.

Commandante da guarda, 2º sargento 137.

Cabos da guarda 63 e 67.

Corneteiro, 29.

Tambor, 191.

Praças: 19, 25, 35, 55, 59, 71, 75, 81, 87, 89, 91 e 101.

Ordenança do sr. commandante 165.

Ordenança do sr. immediato 79.

Ordem á secretaria 183 e 209.

Exercicios á tarde de 3 ás 5 horas.

Escaleres a remos, signaes, musica e banda marcial.

Uniforme n. 6.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o alferes Manoel Pedro de Azevedo.

Inferior do dia o 2º sargento Francisco de Barros.

Commandante da guarda o cabo arvorado n. 20 e as praças ns. 13, 3 e 24

Dia á companhia o cabo arvorado n. 25.

Guarda para o theatro Santa Izabel o cabo n. 1 e praças 4 e 9.

Ordem á secretaria a praça n. 8.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 1.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Oscar Coutinho.
» 12 » 1 » —Dr José de Barros Filho.
» 1 » 2 » —Dr. Coelho Leite.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a meza um exemplar d'*O livro*, orgão do *Gremio Litterario Joaquim Nabuco*.

Em sua primeira pagina vem o retrato de seu patrono.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o sr. dr. Oswaldo Machado, nosso confrade do *Jornal do Recife*;

Olga, filha do dr. Moreira Alves;

d. Maria, esposa do sr. José João de Amorim Silva;

o commendador Diogo Menezes;

d. Nathalia, esposa do commerciante João Fonte;

a senhorita Isabel Ermelinda da Silva;

d. Maria Olindina Pires Ferreira, professora do *Instituto 19 de Abril*.

Pelos salões

Por motivo do anniversario natalicio de sua filha, a exma. sra. d. Maria Annunciada de Souza Leão Gonçalves, recebeu hontem o sr. desembargador Sigismundo Gonçalves expressivas provas de apreço.

Numerosas familias e cavalheiros foram levar-lhe e á distincta senhorita cumprimentos e saudações.

A' noite, tocaram em retreta as bandas de policia e duas do exercito, em frente ao palacio do governo.

Em seguida tiveram inicio as dansas, que se prolongaram até alta madrugada.

Servida lauta mesa, foram trocados brindes affectuosos.

ARTES E DIVERSÕES

Em Lisbôa, ás ultimas datas, era o seguinte o repertorio de seus theatros:

A Duvida, excellente peça de Augusto de Lacerda, no D. Maria II;

O Ciume, no mesmo theatro, e pela primeira vez—peça de Angelo Gurmera, traduzida para nossa lingua pelos srs Luiz Cardoso e Raphael Ferreira;

O Marquez de Villemer, que tambem se ouve, presentemente, no Rio de Janeiro;

O Tutor, traducção do sr. José Soares, exhibida no Gymnasio;

O Homem do guarda chuva, vaudeville, em quatro actos, de adaptação de Camara Lima, versos de Luiz Galhardo e musica de Costa Junior, em scena no theatro da Avenida.

∴ Que bellos preços! Buenos-Aires pagará, para ouvir a actriz italiana Tina de Lorenzo, que se acha, agora, em S. Paulo, os seguintes: camarotes—500 pezos, cadeiras—100 pezos!

Para a companhia franceza das sras. Després e Laparcerie serão, ainda, maiores: camarotes e *balcons*—900 pezos, camarotes altos—450 pezos, cadeiras de platéa—140 pezos.

Para a primeira assignatura, de 18 recitas, estavam tomados todos os camarotes.

DESAPPARECIDOS

Falleceu hontem, ás 11 horas do dia, victimado por influenza, no seu engenho Pirapama, no Cabo, o tenente-coronel Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão. Era maior de 60 annos de edade, o estimado extincto, sendo casado com a exma. sra. d. Anna Adelaide Barretto de Gusmão.

Deixou de seu consorcio oito filhos, sendo duas filhas e um filho solteiros e quatro filhas e um filho casados. Era progenitor do sr. dr. Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão, deputado estadual e sogro do sr. desembargador aposentado, Benicio Nelson Tavares da Cunha Mello, residente actualmente no Ceará, e dos drs. José Cavalcanti Paes Barretto, 1.º escrivão do jury desta capital, Joaquim André Bentzem, promotor publico da Victoria e Manoel Carpinteiro Peres Junior, residente no mesmo engenho, aos quaes apresentamos nossas condolencias, bem como á desolada familia.

N. 143—26.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 26 DE JULHO DE 1906

20764	16:000$000	3835	800$000
8931	1:500$000	19583	200$000
16829	500$000	23451	200$000
3258	200$000	.....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

168	5906	18306	25459	33197
4637	6340	24244	26413	34356

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

328	8121	20382	27878
1484	9047	2 587	31995
2601	92 8	24787	32405
5397	14666	25811	.....
6457	18224	26230	.....
7261	20145	27.74	.....

DEZENAS

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

20761	20763	20766	20768	20770
20762	20765	20767	20769	.....

Estão premiados com 15$000 os seguintes numeros:

8932	8934	8936	8938	8940
8933	8935	8937	8939	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros

16821	16823	16825	16827	16830
16822	16824	16826	16828	.....

APPROXIMAÇÕES

20763	200$000	8932	45$000
20765	200$000	16828	21$000
8930	45$000	16830	21$000

CENTENAS

Os numeros de 20701 a 20800 estão premiados com 20$000 excepto o 1.º premio.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 61 estão premiados com 5$000 excepto o 1.º premio.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 64.

×

LOTERIA POPULAR

11.ª LOTERIA DO PLANO N. 24 DE SERGIPE

EXTRAHIDA HOJE 26 DE JULHO DE 1906

22536	12:000$000	1762	200$000
16373	1:000$000	18499	200$000
26239	500$000	21264	200$000
937	200$000	28382	200$000
990	200$000	.....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4267	7425	11400	17496	23501
6149	11138	15451	17909	28729

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4736	8592	14400	21531
6496	9094	20859	27520
8523	11707	21068	27691

DEZENAS

Estão premiados com 12$000 os seguintes numeros:

22531	22533	22535	22538	22540
22532	22534	22537	22539	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

16371	16374	16376	16378	16380
16372	16375	16377	16379	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

26231	26233	26235	26237	26240
26232	26234	26236	26238	.....

APPROXIMAÇÕES

22535	120$000	16374	80$000
22537	120$000	26238	50$000
16372	80$000	26240	50$000

CENTENAS

Os numeros de 22501 a 22600 estão premiados com 5$000 excepto o 1.º premio.

Os numeros de 16301 a 16400 estão premiados com 4$000 excepto o 2.º premio.

Os numeros de 26201 a 26300 estão premiados com 4$000 excepto o 3.º premio.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000.

JURISPRUDENCIA

Allegações finaes do dr. Procurador da Republica na causa proposta contra a Fazenda Nacional por Amorim, Costa & C.

A presente acção não pode ser julgada procedente.

As allegações do illustre advogado dos autores, posto que expressas de modo claro e conduzida com certa habilidade, não attingem certamente o fim a que se propõem, por isso que ellas não se fundam em lei alguma, que estabeleça precisamente a responsabilidade civil da União pelo damno que diz terem soffrido os seus constituintes. E se esse fundamento lhes falta, é pela simples razão de que não existe uma lei geral, firmando a responsabilidade civil do Estado pelos damnos causados aos particulares pelos orgãos de sua acção.

Certo, existem disposições especiaes, reguladoras de alguns actos ou serviços da administração publica, que reconhecem expressamente dita responsabilidade nos casos de lesão dos direitos individuaes, commettida pelos seus representantes. Amaro Cavalcanti, responsabilidade civil do Estado, pag. 502.

Taes disposições são as que se referem a estradas de ferro, telegraphos, correios, ao serviço aduaneiro, desapropriação por necessidade ou utilidade publica, etc., não se achando em nenhuma dellas comprehendido o caso vertente, que nem sequer pode contar em seu favor com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal.

Os tres accordãos citados pelo illustre advogado dos autores absolutamente não podem amparar a pretenção dos seus constituintes, pois tratam de hypotheses visivelmente diversas daquella do que nos occupamos.

Entretanto, em casos identicos á especie dos autos, já o Supremo Tribunal se tem manifestado em sentido contrario ao pagamento das indemnizações requeridas. Tal é, entre outros, a decisão, proferida na appellação n. 795, de 5 de setembro de 1903.

Tratava-se de prejuizos materiaes e moraes de toda a sorte, causados ao appellante com o vexame de actos administrativos e o processo de contrabando, a que o mesmo teve de responder, por erro ou abuso de funccionarios aduaneiros, e não obstante a prova offerecida dos grandes prejuizos soffridos, se decidiu que não havia logar á indemnização dos mesmos prejuizos, limitando-se o tribunal a mandar restituir a importancia dos objectos apprehendidos e o valor da fiança, multas e custas, indevidamente arrecadados. A esta decisão refere-se o eminente jurisconsulto Amaro Cavalcanti, hoje ministro do Supremo Tribunal, em sua obra citada, pag. 515, nota.

Como dissemos, não ha uma disposição de lei geral, reconhecendo e firmando a doutrina da responsabilidade civil do Estado, e nem tão pouco conhecemos artigo de lei ou decreto particular, em que essa responsabilidade se ache prevista, que mande reconhecer o direito dos autores á pretendida indemnização que é o objecto desta causa.

A propria lei n. 939 de 29 de dezembro de 1902, que reorganizou o Districto Federal e a qual admitte expressamente o principio da responsabilidade civil contra os actos do poder publico, quando mesmo invocada pelos autores em virtude do reconhecido brocardo: «*ubi eadem ratio, ibi idem jus*»,—não lhes poderia servir de apoio no presente feito, uma vez que a mesma lei presuppõe a condição da illegalidade do acto ou o excesso do poder por parte do agente, para que possa dar o direito á indemnização, condição que absolutamente não se acha provada na hypothese dos autos.

E' assim concebido o art. 17 da citada lei: «Fica salvo ao particular lesado o direito de reclamar judicialmente as perdas e damnos que lhe couberem, se o acto administrativo tiver sido illegal, ou se nelle tiver havido excesso de poderes.

O juiz competente se limitará a examinar se o acto em questão foi ou não emanado de autoridade competente, está ou não de accôrdo com as leis e regulamentos administrativos, federaes ou municipaes, em vigor no districto.»

Tambem não favorecem aos autores os numerosos julgados do Supremo Tribunal Federal, como já vimos.

E' de justiça, portanto, que seja a presente acção julgada improcedente, condemnados os autores nas custas.

Recife, 19 de julho de 1906.

O Procurador da Republica,
Odilon Nestor de Barros Ribeiro.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de julho de 1906:

Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 131$948, importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido na bibliotheca, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno. — Nesta data autorizo o pagamento

J. W. de Medeiros, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos durante o mez de junho para o expediente do superior tribunal de justiça, como da conta que juntarem na importancia de 21$500 — Deferido nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

João Carolino de Góes Cavalcante, capitão do corpo de policia deste Estado, pedindo que se lhe mande abonar a ajuda de custo a que tiver direito visto ter seguido em diligencia para o municipio de Bom Jardim, no dia 9 do corrente. — Deferido nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado

Luiz de Barros Correia Brazil, tendo sido nomeado para os officios de justiça do municipio de Garanhuns, pede que lhe seja concedido 30 dias de prazo para tirar seu titulo e entrar em exercicio de suas funcções.—Prorogo por 15 dias.

Antonio Gerson Eustachio Guaraná, professor da cadeira de Ouricury, pedindo para que seja executada a lei n. 777 de 17 de maio do corrente anno, que concede ao peticionario 6 mezes de licença com ordenado.—Sim.

Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão privativo de orphãos e cumulativo do civel, commercio e crime, bem assim tabellião na cidade da Victoria, pedindo que lhe seja prorogado por 15 dias o prazo que lhe foi marcado afim de pagar os direitos devidos pela prorogação de um anno da licença em cujo goso se acha, bem como dos titulos de tabellião e escrivão do civel, commercio e annexos para que foi provido.—Sim.

Lourenço Tenorio Villa Nova, escrivão de orphãos e official do registro de hypothecas no municipio de Garanhuns, reclamando contra o acto de 7 do corrente mez o qual nomeou o cidadão Luiz Correia Brazil, para exercer naquelle municipio os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel e annexos e official privativo do registro das hypothecas. — Não procede a reclamação.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 25 de julho de 1906:

Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque, agente da policia maritima, requerendo 3 mezes de licença com os vencimentos correspondentes a seu cargo.—Sim, na forma da lei.

Bacharel Thomé Joaquim de Barros Gibson, lente da extincta escola de engenharia, pedindo permissão para ausentar se deste Estado por tres mezes.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 26 de julho de 1906:

Pinto Monteiro.—Informe a 1.ª secção.

Maria da C. Rodrigues.—Certifique-se.

Landy Brothers. — Cumpram o meu despacho de 17 do corrente

Herman Lundgren. — Certifique-se o que constar a esta repartição.

Dr. Manoel Netto Carneiro Campello. — Averbe-se.

J. Clemente Levy, José Rosa do Nascimento, dr. Joaquim de Souza Leão e Marcellino José Baptista. — Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda

Frank Costa. — Com officio ao sr. dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de julho de 1906:

Vicente Ferreira de Paula.—Deferido com officio desta data ao dr. secretario geral.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 25 de julho de 1906:

Izidoro Mascarenha Leite.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 25 de julho de 1906:

Companhia Santa Thereza, Eloy N. de Souza Landin, Frei Caetano de Messina e Joaquim Ferreira de Andrade. — Ao sr. dr. secretario geral

Eduardo Dubeux, Companhia Tethys e José Bom Ramos de Oliveira. — Informe a subdirectoria da contabilidade.

Pedro José de Oliveira e Henrique Filho & C.ª —Informe a recebedoria

Viuva Fonseca, Manoel Joaquim Pessôa, Santa Casa de Misericordia do Recife e Guimarães Silva & C.ª — Ao porteiro para entregar ao interessado.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 167—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 26 de julho de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 25.

A' minha ordem, Antonio Florencio, vindo de Panellas, por se achar ali pronunciado no art. 304 do codigo penal e José Pessôa de Mello como louco.

A' ordem do dr. delegado do 2º districto da capital, João Firmino Carneiro, vulgo «Pajehú» por se achar incurso nas penas do art. 330 do codigo penal.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Evaristo Manoel dos Anjos, João Leopoldo dos Anjos, José Maximiano Duarte e Antonio Leopoldo dos Anjos, como vagabundos.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Manoel da Costa, como gatuno e Augusto Antonio da Silva, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S José, Severino Francisco da Silva, como gatuno e por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, João Felippe, conhecido por «João Doutor», por embriaguez e disturbios.

— O subdelegado do 1º districto de S José scientificou-me, por officio, que hoje, ás 8 horas da manhan, proximo á fortaleza de Cinco Pontas, na occasião em que o menor de nome Odon do Nascimento, procurava tomar um bond em movimento, succedeu cair, ficando com o pé esquerdo esmagado.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II, afim de ser devidamente tratado.

— Em officio desta data, communicou-me o subdelegado do districto da Torre, que hontem, ás 10 1/2 horas da noite, na travessa do Zumby, o individuo de nome José de tal, vulgo «José Batoque», armado de faca de ponta e cacete espancou e feriu a Manoel Feliciano da Silva, conhecido por «Manoel Eloy», que ficou ferido.

O offendido foi apresentado a esta repartição, para ser vistoriado e contra o criminoso, que se evadiu procede a alludida autoridade ás necessarias diligencias

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Gloria de Goytá, em officio de 24 deste mez, que no dia 22 tambem deste mez, no logar Amoras, o individuo Odilon Coelho Vianna, armado de faca de ponta, assassinou a Manoel Gomes do Nascimento.

Contra o criminoso, que se evadiu procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Por telegramma communicou-me o delegado de policia do municipio de Bom Jardim, que ante-hontem capturou, fazendo recolher á cadeia respectiva, o individuo José Barbosa Freire, vulgo «José Grande», um dos que tomaram parte no assalto á propriedade Arueira.

— Em officio de hontem scientificou-me o provedor da Santa Casa de Misericordia, haver fallecido, no dia 22 do corrente, no Hospicio de Alienados, o criminoso de morte Manoel Galdino da Silva, que ali se achava recolhido.

— O delegado de policia do municipio de Correntes visitou, no dia 17 deste mez, acompanhado do dr. promotor publico respectivo á cadeia dali, encontrando 11 detentos, sendo: 1 indiciado, 3 pronunciados, 2 sentenciados e 5 sentenciados appellados, que nenhuma reclamação fizeram.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de julho de 1906.

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a representação feita pela Repartição das Obras Publicas e informação do dr. secretario geral do Estado, constante do officio sob n. 421, de 17 do corrente, da qual se verifica que a verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria n. 736, de 10 de junho do anno passado, é insufficiente para occorrer ás respectivas despesas do exercicio em liquidação, resolve, usando da autorização que lhe confere a mesma lei, Disposições geraes, art. 1.º I, abrir um credito supplementar á referida verba, na importancia de 20:758$268.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de julho de 1906.

Officios:

N. 431—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 429, de 19 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar á Prefeitura Municipal de Barreiros, representada pelo seu prefeito, contractante da construcção da cadeia de Barreiros, a quantia de 6:654$327, a que tem direito, conforme se vê do certificado junto, pelos serviços já executados, de accôrdo com o seu contracto, devendo daquella quantia ser deduzida a de...... 665$432, correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

A despesa deverá correr pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 435—Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officio sob n. 425, de 17 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, a quantia de 663$000, que despendeu com a turma auxiliadora dos fórnos de incineração do lixo, durante o mez de junho ultimo, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 73 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 436—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 428, de 18 do corrente, autorizo vos a mandar pagar ao coronel Manoel Rodrigues Porto, prefeito do municipio de Caruarú, a quantia de 375$314, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados na escola estadual daquelle municipio, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria em liquidação.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de julho de 1906

Officio:

N. 434 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado.—Submetto á vossa consideração o incluso requerimento, em que os srs. Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, pedem pagamento da quantia de.... 24:274$777, pelo gaz consumido, de conformidade com a conta junta.

Em vista das informações annexas, podem os peticionarios ser attendidos, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 74 da lei orçamentaria em liquidação.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 24 de julho de 1906.

Officio:

N. 437—Ao sr. dr. secretario geral do Estado. — Em resposta ao vosso officio sob n. 434, de 21 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de... 24:274$777, a que têm direito, pelo gaz consumido durante o mez de junho ultimo, conforme se verifica da conta junta.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo credito supplementar á verba do art. 2.º § 74 da lei orçamentaria em liquidação.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 24 de julho de 1906

Officio:

N. 438—Ao dr. director engenheiro chefe das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 677, de hontem datado, autorizo-vos a innovar o contracto, celebrado em 10 de janeiro deste anno, com o sr. João Marques da Silva, para os reparos de que precisa a cadeia de Timbaúba, de accôrdo com o orçamento e projecto por vós apresentados, os quaes ficam nesta data approvados.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 25 de julho de 1906:

Ordem Terceira de S. Francisco, José Galdino & C.ª e Manoel José de Andrade.—Certifique-se.

Justino de Almeida Junior.—Como requer.

Castor Costa e Joaquim Gomes de Amorim —Como requerem, pagos os respectivos impostos.

Fernando do Rego Barros e bacharel Miguel José da Motta Filho.—Sim, de accôrdo com a lei.

Jorge Escofuzzo —Sim, de accôrdo com a informação.

— Despachos do dia 26:

Antonio Muniz, Adolpho Alves de Carvalho, C. Pompeu P. Pires, Carlos Alves Barbosa, Euclides A. Moreira, João Pereira da C. Pinto, bacharel Samuel Valença e Salvador dos Santos Araujo.—Como requerem, pagos os respectivos impostos.

Carolino Honorato de Miranda, Julio Romangueira, João Ponciano Pereira, Rita Alves Barbosa e a mesma. — Juntem plantas das dependencias das casas que querem construir.

Joaquim Santino de Figueiredo e Miguel Accioly Wanderley.—Certifique-se.

José de Azevedo A. Guimarães.—Deferido

Manoel Gomes Braga. — Proceda-se nos termos da informação da directoria da contabilidade.

TRIBUNAES

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 12 DE JULHO DE 1906

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDOSO AYRES

Secretario, dr. João José de Moraes

A's 10 horas da manhan, presentes os srs. deputados, vice-presidente dr. Arnaldo Olinto Bastos, José Ferreira Marques, Adolpho de Castro e Silva e commendador José Antonio Pinto, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte expediente:

Officio da junta dos correctores, datado de 9 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana ultima. — Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diario de E. Brack & C., copiadores de Pinto Alves & C., idem de A. B. da Rosa Borges.

Tiveram despachos os seguintes requerimentos:

De Alves da Costa & C., pedindo o registro da marca que adoptaram para assignalar o vinho do seu fabrico.—Indeferido, em vista do parecer.

De Manoel de Moura Rolim, pedindo baixa na procuração que lhe foi passada pela Companhia de Seguros Lealdade, com séde no Estado do Pará.—Como requer.

De Pedro Rodrigues Soares, pedindo a sua exoneração do cargo de corrector geral desta praça.—Procede o parecer.

De Aquino Fonseca & C., requerendo a prorogação do seu contracto social por mais de cinco annos.—Attendidos.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão á 1 hora da tarde.

Publicações a Pedido

Ao publico

A todo aquelle que tenha sciencia ou haja sido victima de alguma falcatrua praticada por mim, que se considere meu credor da mais insignificante quantia, ou que directa ou indirectamente tenha sido importunado com pedidos de qualquer natureza, ficarei grato se vier pela imprensa declarar-se pois, *fraco de memoria*, não desejo passar por traficante quando me considero homem de bem.

Recife, 26 de julho de 1906.

Augusto Costa,

AGUA DE MOURA é gostosa e saudavel.

ATTESTO—que tenho empregado, com exito, a Emulsão de Scott nos casos de escrophulose, anemia, chlorose, enfraquecimento geral do organismo.

Rio de Janeiro.

Dr. A. Monteiro.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA, cura molestias syphiliticas, ozena (corrimento nasal) pustulas syphiliticas.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o **Talher** é a melhor pinga portugueza.

LOTERIA POPULAR DE SERGIPE

UMA EXPLICAÇÃO AO PUBLICO DAS GARANTIAS OFFERECIDAS PELA LOTERIA POPULAR.

Transcripção das clausulas 6.ª 7.ª e 10.ª do seu contracto firmado no Thesouro do Estado de Sergipe, em 26 de maio de 1904.

(Lei 362 de 21 outubro 1899)

Clausula 6.ª

O Estado responsabilisa-se pelo pagamento dos premios dos bilhetes sorteados e bem assim dos vendidos quando não se effectuar o sorteio, nos termos dos decretos e Leis Federaes afim de que a Loteria tenha venda franca

Clausula 7.ª

Ao Governo assiste o direito de indemnizar-se pela caução depositada no Thesouro do Estado da falta de pagamento das prestações mensaes estabelecidas neste contracto etc. etc.

Afim de pagar-se das faltas commettidas pelos contractantes, inclusive a do pagamento dos premios e dos bilhetes vendidos quando não se effectuar o sorteio.

Clausula 10.ª

Desfalcada a fiança do Estado ou Thesouro da União por falta revelada pelo Governo, não poderão os contractantes continuar as extracções sem completar aquellas cauções ou qualquer dellas.

Os cessionarios,
Pereira & C.ª

As pessôas nobres

Por mais de uma vez louvo a acção digna do meretissimo sr. dr. chefe de policia por me ter feito entrega dos objectos que se achavam em deposito, por falta de consciencia do meu cunhado Francisco de Siqueira Cavalcante.

Francisco de Lins A. Mello.

Gonorrhéas em qualquer periodo cura o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA. A' venda nesta cidade.

LOÇÃO DEQUEANT
CABELLO BARBA PESTANAS SOBRANCELHAS
Unico producto scientifico apresentado na Academia de Medicina de Paris contra o microbio da Calvicie e todas as affecções do couro cabelludo. L. DEQUEANT, Pharmaceutico, 38, r. Clignancourt, Paris. — A' venda em todas as boas Casas do Brazil e Portugal. Unico Concessionario: Emile DELOUCHE, 21, r. des Petites-Ecuries, Paris, a quem deve-se dirigir para encommendas e todas as informações. Depositarios em Pernambuco: GUIMARÃES BRAGA & C.ª

Alambique

Compra-se um em bom estado para 40 canadas a tratar com *Santos da Figueira.*

OS COIOS

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

A goiabada marca **Serela** é a ultima palavra em fabrico de doce.

Arthur Orlando

(DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETTRAS)

PAN-AMERICANISMO

Livro de 220 pags. impresso no *Jornal do Commercio*, do Rio.

A' venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

Preço 5$000

Prefiram para tudo o **Tubá Brazileiro.**

A MEDICINA

Do Visconde de Souza Soares

E' um novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais admiraveis resultados.

O respeitavel rev. sr. conego Theodoro Gabril Thauby, digno vigario de Santarem (Pará), pedindo um sortimento completo desta maravilhosa medicina, diz o seguinte:

«... Tenho ouvido elogiar tão enthusiasticamente os ESPECIFICOS DA NOVA MEDICINA DO VISCONDE DE SOUZA SOARES, que não posso resistir ao desejo de experimental-o...»

(Firma reconhecida).

O **Novo Medico** do Visconde de Souza Soares é um livrinho de 176 paginas que se envia **gratuitamente** e franco de porte a quem o requisitar ao deposito geral do estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

M. J. Campos — Francisco Manoel da Silva — F. Carneiro & Guimarães — Alpheu Rapeso.

NEUROSINE PRUNIER

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos do Recife, os seguintes telegrammas:

Para Armando.

Para João Ribeiro. (Nasare 15).

Linhas para norte e sul funccionando bem.

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Nile*, para Bahia, Rio, Santos e Rio da Prata, recebendo:

Impressos, até 9 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 8 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 9 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 9 1/2 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 9 horas da manhan.

— Pelo *Brazil*, para Bahia, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manaus, recebendo.

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

Club Internacional do Recife

TRANSFERENCIA DE BAILE

De ordem da directoria faço sciente aos srs. socios e exmas. familias e bem assim as pessôas convidadas para o baile commemorativo do 21.º anniversario da installação desta sociedade, que por motivos extraordinarios foi o mesmo baile transferido para o dia 28 do corrente.

Ernesto Broterhood Junior,
1.º secretario.

Banco das Classes

São convidados os srs. accionistas a virem receber o dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 1, á razão de 3$000, por acção e a começar de 23 do corrente.

Recife, 20 de julho 906.

Francisco Vieira Boulitreau.
Director secretario

Companhia Nacional de Seguros

São convidados os srs. accionistas a virem receber o dividendo relativo ao 2.º semestre de 1905, na séde desta companhia, á rua do Bom Jesus n. 13, 1.º andar, á razão de 3$000 por acção.

Recife, 20 de julho de 1906.

Francisco Vieira Boulitreau.
director-secretario,

Companhia do Beberibe

DIVIDENDO 87

Convidam-se aos senhores accionistas a virem receber o dividendo 87, na razão de rs. 1500 por acção.

Os pagamentos são effectuados das 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde, diariamente até o fim do corrente mez, e ao depois nos sabbados.

Os procuradores devem exhibir documento legal que os autorise a dar quitação.

Recife, 1 julho de 1906.

Companhia de luz e força pelo alcool

De accôrdo com os estatutos convido os srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria em 3 de agosto proximo vindouro, ás 12 horas, na séde social.

Barão de Suassuna,
Presidente.

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

A unica garantida e fiscalizada pelo Governo da União

IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746

Esta loteria é a unica que tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.

A's segundas e sextas-feiras:

12:000$000 por 2$000.

A's terças e quartas-feiras:

15:000$000 por 2$000

A's quintas-feiras:

16:000$000 por 2$000.

SABBADO 28 DE JULHO 50:000$000, POR 6$000

Grande loteria de 2 0:000$000 em 4 de Agosto

Todos os pedidos devem ser dirigidos ao Agente Geral, á rua 1.º de Março n. 12

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

ILEGÍVEL

Companhia Indemnisadora

São convidados os srs. accionistas desta companhia, a virem receber em sua séde á rua do Commercio n. 42, o dividendo de rs. 12 000 por acção, relativo ao 1.º semestre do corrente anno, findo em 30 de junho de 1906.

Recife, 26 de julho de 1906.

Os directores:
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos srs. concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de agosto será de 4$298, para o minimo do consumo e de 285 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez, foi de 16 5.. 4 por 1$000 conforme certificou a junta dos corretores.

Sociedade Previdente Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

De accordo com o disposto no art. 49 dos estatutos convido todos os socios para comparecerem á 1 hora da tarde de 5 de agosto proximo vindouro, na séde da sociedade Propagadora, á praça Maciel Pinheiro, n. 27, afim de se proceder á eleição de que trata o referido artigo.

Recife, 25 de julho de 1906.

João Vicente da Silva Costa.
2.º secretario.

S. Previdente Pernambucana

23.ª CHAMADA

Tendo sido pago ao sr. Eduardo Layme a quantia de trez contos duzentos e setenta mil reis 3.270$000, peculio a que tinha direito pelo fallecimento de sua esposa a exma. sra. d. Maria Adelaide de Avellar Layme como socia que era d'esta associação, convido aos socios possuidores das cadernetas de n. 1 a 803 a virem á rua Nova n. 24 satisfazer a quota de 5 500 reis como preceitúa o art. 12 dos estatutos.

O prazo sem multa para a chamada acima termina no dia 6 de agosto proximo.

Recife, 26 de julho de 1906.

O thezoureiro,
Castro Medeiros.

S. Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da sociedade Previdente Pernambucana, a quantia de trez contos duzentos e setenta mil reis (3.270:000) importancia do peculio que me coube por morte de minha mulher Maria Adelaide Avellar Layme, e por estar quites passo o presente documento.

Recife, 21 de julho de 1906.

Eduardo Layme.
(Está sellado, e reconhecida a firma)

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

Tendo de ser adjudicado o premio de 500$000, instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife, que com seu trabalho honesto, tiver concorrido efficazmente para sustenção de seus paes, ou assistido a seu pae ou mãe com verdadeira dedicação e amor filial, durante doença grave e prolongada, são convidadas as pessoas que estiverem nas referidas condições a apresentarem na rua 1.º de Março n. 8, até o dia 31 de Agosto, os seus documentos devidamente instruidos, com as respectivas provas que além dos requisitos exigidos pelo testador, mostrem o tempo em que foram praticados os actos de benemerencia que dão direito ao mencionado premio e no caso de terem cessado esses actos, o motivo por que assim succedeu.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 10 de Julho de 1906.

Eduardo Augusto d'Almeida,
2.º Secretario.

Santa Casa de Misericordia

(FORNECIMENTO DE PÃO E BOLACHA)

Tendo sido apresentada uma unica proposta, para o fabrico de pão e bolacha, resolveu a illustrissima Junta Administrativa que continue aberta a concorrencia até a sua proxima sessão a 31 do corrente, ás 3 horas, de conformidade com o edital já publicado, e que abaixo se repete. Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de julho de 1906.—O escrivão,—*José Honorio B. de Menezes.*

De ordem do exm. sr. provedor, e de conformidade com a resolução da illustrissima junta, receberá esta em sua sessão de 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, propostas devidamente selladas, e em carta fechada, para o fabrico de pão e bolacha, que consumirem os estabelecimentos da Santa Casa no periodo de um anno, contado do dia em que fôr assignado o contracto, nas seguintes condições:

PRIMEIRA

De fornecerem aos estabelecimentos que estão sob a direcção da Santa Casa, todo pão e bolacha que lhes forem pedidos pelos diversos chefes dos estabelecimentos, devendo achar-se os generos pedidos ás seis horas da manhan, sob pena da multa de vinte mil réis pela demora repetida em dois dias.

SEGUNDA

De mandarem levar por pessôa sua e a sua custa com todo asseio, sob sua responsabilidade, a quantidade certa dos dois artigos, os quaes poderão ser devolvidos quando forem julgados inferiores á farinha fornecida ou de manipulação descurada, pagando por estas faltas uma multa igual ao valor dos generos recambiados, além de correr a despesa que a Santa Casa fizer, para supprir os estabelecimentos dos artigos devolvidos, pelos mencionados motivos, por conta dos contractantes.

TERCEIRA

De fornecerem tambem ao Collegio das Orphans em Olinda e ao Asylo Magalhães Bastos na Varzea, tendo a indemnização da despesa deste transporte, que fica estipulada em trinta mil réis mensaes para cada estabelecimento, durante todo o tempo do presente contracto.

QUARTA

De pedirem á Santa Casa por intermedio do Mordomo, para isto designado, a farinha necessaria para o fabrico do pão e da bolacha, obrigando-se a entregar de cada dois saccos de farinha nacional ou de barrica de farinha de Trieste, que receberem, cem kilos de pão, e de cada dois saccos de farinha nacional uma barrica de farinha americana e noventa kilos de bolacha.

QUINTA

De responderem no caso de falta do fornecimento contractado aos estabelecimentos da Santa Casa, ou a qualquer delles, por quanto a Santa Casa despender para preencher a falta, e pela multa do dobro do valor da farinha entregue correspondente á quantidade do pão e da bolacha, que faltar, deixando de ser fornecedores.

SEXTA

De receberem pelo trabalho de fabricação e fornecimento contractados (100) cem réis de cada kilo, quer de pão quer de bolacha, ficando para a Santa Casa as barricas vasias e os saccos ou a importancia equivalente.

SETIMA

De prestarem uma fiança correspondente á quantia de (2:000$000) dois contos de réis, para garantia da fiel execução e desempenho do contracto.

OITAVA

A Santa Casa de Misericordia do Recife entregará, conforme o pedido dos contractantes, vales dos quaes elles passarão recibo para tantos saccos ou barricas de farinha de pão e farinha de bolacha, quantas forem calculadas precisas ao consumo dos dois artigos aos differentes estabelecimentos; sendo o transporte, das barricas ou saccos, do armazem para a padaria dos contractantes, á custa da Santa Casa.

NONA

A Santa Casa pagará, durante todo o tempo do contracto, emquanto elle fôr observado, mensalmente, aos contractantes a importancia estipulada pelo seu trabalho de fabrico e fornecimento, as contas que apresentarão na Secretaria, depois de conferidas pelos directores dos estabelecimentos, revistas pela Secretaria, para serem visadas pelos Mordomos de mez de cada um dos estabelecimentos para onde tiver sido feito o fornecimento, fazendo-se então o desconto de qualquer differença por falta de fornecimento e devolução do genero declarado na clausula segunda. Secretaria da Santa Casa do Recife, 18 de julho de 1906.— O escrivão, *José Honorio B. de Menezes.*

Santa casa de misericordia do Recife

FABRICO DE PÃO E BOLACHA

Em additamento e rectificação ao edital publicado para o fabrico de pão e bolacha, consumidos pelos estabelecimentos desta santa casa, se declara que o contracto se fará com quem melhores vantagens offerecer, abaixo do limite de cem réis pela fabricação de cada kilo de pão e bolacha, ficando assim sem effeito a primeira parte da clausula sexta relativamente ao preço do mesmo fabrico.

Santa casa, 20 de julho de 1906.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes

Ao Publico

Os abaixo assignados, declaram para os fins legaes que fica sem effeito a declaração feita nos jornaes da manhan de 12, 13 e 14 do corrente, por Manoel Baptista Lyre, sob a epigraphe Timbaúba.

Recife, 24 de julho de 1906.

Manoel Baptista Lyra.
Maria Fernandes.

Ao Publico

ANTONIO JOAQUIM CASCÃO

Faz sciente a todas ás autoridades judiciaes para me dar uma protecção para me proteger que estou com os meus predios todos desmoralisados e os inquilinos sem fiança, sem querer pagar os alugueis.

Não tenho procurador nem advogado algum. Estão entrando dentro de casas sem meu consentimento, nesse caso peço providencias as autoridades judiciaes.

A casa da travessa do Corpo Santo n. 22, se acha aberta e roubaram me as telhas do telhado. Tenho inquilinos de 20 mezes de aluguel, tenho de 6 mezes e tenho de 8 e sem quererem me pagar, tenho minhas decimas em dia e é preciso que eu pague.

O predio sito á rua D. Maria Cesar n. 38, Lomas Valentinas n. 37, S. Pedro n. 6 e Bom Jesus n. 6, e mais algumas, dizem que estão vendidas, então eu peço providencias contra este abuso.

Ao commercio e freguezes

O abaixo assignado confirma o primeiro annuncio e avisa aos parentes e amigos que embarca para Portugal no vapor *Chili* no dia 29 do corrente mez.

Pela segunda vez pede aos seus devedores negligentes de pagarem a sua mulher d. Francisca Barbosa de Souza Guimarães, não querendo que fique por isso mesmo.

Aproveita a occasião para agradecer a todos aquelles que lhe pagaram seus debitos.

Joaquim Pinto Ribeiro Guimarães.
Estrada do Arraial n. 47, (Mangabeira de Cima).

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados socios componentes da firma José Gonçalves Dias & C., desta praça, declaram para os devidos effeitos, que dissolveram amigavelmente e de commum accôrdo a mesma sociedade, ficando o activo e passivo da mesma firma a cargo do socio José Gonçalves Dias. Que continua com o mesmo ramo de negocio retirando-se o socio Manoel Fragoso Varella, pago e satisfeito de seu capital e lucros e por ser verdade nos assignamos.

Recife, 21 de julho de 1906.

Manoel Fragoso Varella.
José Gonçalves Dias.

Oito annos de soffrimento

Sr. João da Silva Ferreira —E' com immenso prazer que passo este attestado. Deve recordar-se que, por conselho de amigos, tomei o seu Elixir de Nogueira, para curar-me de uma fistula que tinha nas nadegas, ha oito annos: pois bem, devido a essa preparação, estou radicalmente curado. A verdade do que venho dizer é testemunhada pelos cidadãos abaixo, dignos de todo criterio e consideração.

Não foi sem repugnancia que comecei a usar o seu Elixir, tal era a descrença em que estava, por já ter usado tantos remedios. Felizmente, com onze garrafas do Elixir de Nogueira, consegui curar-me, quando suppunha que só me restava um unico meio — operação inevitavel! Entretanto, ha 30 dias, fechou-se a enorme fistula!

Sou capataz da barraca do illm. sr. major Francisco Nunes de Souza e prompto a dizer tudo a quem duvidar.

Manoel Jonquim Pinto

Testemunhas: Paula Boada e Arthur G. da Costa.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	4$ 00
Primeira	3$400
Segunda	2$400

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

Vinagre branco e tinto

em quintos, decimos e vigesimos, vendem SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª e garantem sob sua palavra de honra que é puramente de vinhos de suas propriedades: exijam no as bôas donas de casa e vejam que sabôr.

Dr. Amaro Wanderley

MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.

Residencia —Rua do Pires n. 95.
RECIFE

Dr. Hermano Brandão

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Especialidade: Syphilis, molestias da pelle, dos pulmões, estomago, intestino e figado.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46. 1.º andar 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Attende a chamados por escripto a qualquer hora.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A
Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Dr. Eduardo Wanderley

MEDICO E PARTEIRO

Adjunto da clinica de mulheres do hospital Pedro II, ex-interno da clinica de partos da Faculdade de Medicina da Bahia e ex-interno do hospital Santa Izabel.

Dá consultas de 7 1/2 ás 8 1/2 no gabinete Hydro electro-therapico do dr. Silva Ferreira todos os dias, e, nas terças, quartas, quintas e sabbados, de 12 ás 2 em seu consultorio á rua Duque de Caxias n. 92 1.º andar.

Residencia: rua da Aurora n. 77.
Telephone n. 132.

Acceita chamados por escripto á qualquer hora.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 o 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria praça da Matriz n. 30.

ADVOGADOS

Joaquim Tavares.
Eduardo W. T. Barretto.
Gaspar Loyo.

Escriptorio á rua do Imperador n. 46—1.º andar.

BACHAREL MALAQUIAS DE QUEIROZ
Advogado
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 50

O vinho do Porto marca BARBADO é uma delicia.

ADVOGADO
Francisco Alexandrino
Bacharel em direito

ESCRIPTORIO:	RESIDENCIA:
Rua 15 de Novembro n. 38	Rua da União n. 9
1.º ANDAR	BÔA-VISTA

O bacharel Silva Cabral advoga neste e nos municipios servidos por estradas de ferro.

Escriptorio á rua Estreita do Rosario n. 10—1.º andar.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamasão, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.

Per. pro
FIELDENBROTHERS
NH JCOCOKS

OS COIOS

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua 15 de Novembro n. 61—1.º andar, sala de detraz.

ANNUNCIOS

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & C.ª — Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 538.

O Oceano

Manteiga puro leite optima para mesa e cozinha em latas de 5 a 10 kilos.

Receberam nova remessa pelo ultimo vapor do Sul.

E vendem baratissimo.

Franco Ferreira & C.
Praça da Republica

ASTHMA

Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas.

Cura certa pelos
CIGARROS CLÉRY
e o **PÓ CLÉRY**

que obtiveram as maiores recompensas.

Dr CLERY, 53, Boulᵈ Sᵗ-Martin, PARIS.
Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

ESPANTA COIÓS

Chegou nova remessa deste importante e inoffensivo brinquedo proprio da epocha.

Vende-se a retalho em toda a parte e em grosso no trapiche
SANTOS DA FIGUEIRA & C.
aproveitem que a quantidade não é grande.

Cavallos de raça do Rio da Prata

Quem quizer encommendar cavallos de raça do Rio da Prata para sella ou para carro, póde fazel-o mediante deposito da importancia do frete.

A tratar na Agencia da Mala Real Ingleza na rua Visconde de Itaparica n. 1, Recife.

X. P. T. O.

CHEGOU NOVA REMESSA

Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons apreciadores, em barris de vigessimo quadriagessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:

Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham se seis pipas, tendo nos textos as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.

Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.

VENDEM
ALBERTO, PEREIRA & C.
RUA DA PRAIA 78 A 82

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «O Vitello Hereford»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

Homœopathia de Umbelino Alvares

A MAIS PURA E ACREDITADA DO ESTADO
Descontos vantajosos para revender
Exigir o retrato de UMBELINO ALVARES impresso em tinta azul. MARCA REGISTRADA
CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES
Só é verdadeira a homœopathia se for comprada na
PHARMACIA HOMŒOPATHICA DE UMBELINO ALVARES
RUA LARGA DO ROSARIO — 38

DORDENTINA GELADA

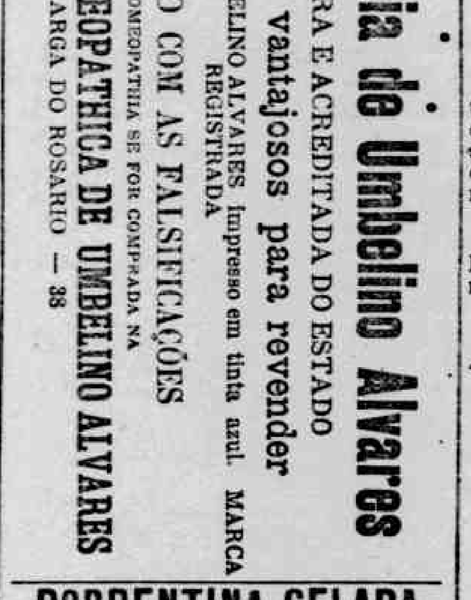

Ai! ai! meu doutor!
QUE HORROR!
VALHA-ME NOSSA SENHORA,

—Tenha paciencia, meu amiguinho,

—Não posso meu doutor, ai! ai! deixe-me... deixe-me... por Nossa Senhora, um só instante... pelo amor de Deus que horror!!... Não posso mais, tire este ferro da minha bocca, porque vou mandar vir da PHARMACIA AMERICANA a **Dordentina gelada**, de Hermogenes de Moraes. Não supporto tantas dores!

—Meu amiguinho, agora é tarde, está no caso do sem geito. Vem ou não vem o dente ou queixo.

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

Casacas, Smokings
E CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 32

FABRICA CELESTE

Fabricação a vapor de cabos de arame linho Manilla, cordas, barbantes, fios e filhos.

Chama-se a attenção dos srs. consumidores para os preços, solidez e aperfeiçoamento dos seus productos.

Deposito—armazem Bemfica rua da companhia Pernambucana n. 4.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.

9—Rua Larga do Rosario—31

THEATRO SANTA ISABEL

Tournée ANGELA PINTO

Grande Companhia Dramatica Portugueza de que é Emprezaria a eminente Actriz
ANGELA PINTO

SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1906
7.ª RECITA

2.ª representação da peça em 3 actos, de FEYDEAU traducção de EDUARDO GARRIDO:

A Lagartixa

Preços e horas do costume.

Bonds para todas as linhas.

AVISO—Por gentileza das Companhias de Trilhos Urbanos de Olinda e Caxangá, haverá trens para Linha, Arrayal e Olinda depois dos espectaculos.

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias   Planos importantes

A's segundas-feiras 12:000$000 por 2$000 decimo 200 rs.
A's terças-feiras 10:000$000 por 1$000 quinto 200 rs.
A's quartas-feiras 20:000$000 por 1$000 quinto 200 rs.
A's quintas-feiras 12:000$000 por 2$000 decimo 200 rs.
A's sextas-feiras 10:000$000 por 1$000 quinto 200 rs.
Aos sabbados 12:000$0000 por 2$000 decimo 200 rs.

Todos os planos desta loteria já bastante conhecida do publico são divididos em fracções de 200 réis. Bilhete á venda em todas as casas lotericas. Toda correspondencia deve ser endereçada aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª
Praça da Independencia n. 12
Endereço telegraphico "Lopopular"

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE
"GRAND PRIX, PARIS 1900"
ABSOLUTAMENTE A MELHOR
Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".

MOINHO FLUMINENSE

Sempre em descarga FARELLO e as melhores marcas de farinha de trigo

SÃO LEOPOLDO E 00

DEPOSITO —Largo d'Assembléa n. 1

AGENTES

Amorim Silva & C.

MANILHAS TAGALOS
TEEM SELLOS DE
10 REIS
PERFURADOS

INJECTION CADET
Pharmacia DUREL 7, boul. Denain PARIS e em todas Pharmacias.
CURA em 3 DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo
das MOLESTIAS SECRETAS.

FORMICIDA PESTANA

Este formicida, o mais energico e mais acreditado hoje no mercado do Brazil, é preparado na fabrica de sulphureto de carbono dos Srs. Guimarães Pestana & C.ª Limitada, em Villa Nova de Gaya, Portugal.

O modo de o empregar é exactamente o mesmo, que se observa, em todos os cafesaes, com os formicidas mais conhecidos no Brazil, simplesmente como tem muito maior força, porque é chimicamente puro e não tem nenhuns principios solidos em dissolução, **não é preciso empregal-o em tão grandes porções,** sahindo por isso mais barato.

Basta experimental-o uma vez, para se reconhecer a excepcional pureza do

Formicida Pestana

A primeira marca do Brazil, a preferida pelos Fazendeiros mais illustrados. Extremamente volatil, muito mais do que o ether, a melhor maneira de todos poderem reconhecer a sua pureza, é lançal-o n'um pires de porcellana ou de louça vidrada, deixando-o evaporar, o que se opéra rapidamente em poucos segundos: não deixa residuo algum, porque não tem a menor impureza em dissolução. Nenhum outro formicida se sujeita a esta prova, sem deixar um residuo amarellado.

EXPERIMENTEM!   **EXPERIMENTEM!**

Quando se não gaste o conteudo d'uma lata, deve haver a precaução de lhe lançar dentro agua, a qual, muito mais leve do que o formicida, sobrenada n'este não o deixando evaporar.

Unicos agentes em Pernambuco
AMORIM SILVA & C.ª

FUNDI·O GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravaç
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

SEDLITZ Granulado **BURGGRAËVE NUMA-CHANTEAUD**
O MELHOR PURGANTE SALINO REFRIGERANTE
GRANULOS Dosimetricos do Doutor **BURGGRAËVE**

Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAËVE é preciso exigir-se em todo frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANA, PARIS, 21, place des Vosges, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
Fundada em 1852
Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o .º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.23 :000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Anonio d'Oliveira Baudouin.*
Rua do Bom Jesus n. 58

MERCEARIA E PADARIA
SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS

Rua do Lima n. 30—SANTO AMARO

O fabricante dasaborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz publicar para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

FARINHA DE PRIMEIRA

Fabrico diario   Bom e barato

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia dapadaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
Telephone 338
Recife | Pernambuco

GRATIS

Durante um mez, a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS DE PARIS, faz a cada leitor ou subscriptor d'este jornal, um **MAGNIFICO RETRATO** ao lapis de zaragatoa 40×50 e d'uma semelhança perfeita com o original, **ABSOLUTAMENTE POR NADA.** O destinatario deste magnifico retrato so tem que fazer propaganda para a nossa casa, a seus parentes e amigos. — Para aproveitar este offerecimento extraordinario, so tem que nos mandar uma photographia sua, ou de alguma pessoa de sua familia viva ou fallecida, **e escrever legivelmente seu nome e morada ao dorso da dita photographia, ajuntar o cupão,** e mandar no endereço do Sr A. TANQUEREY, Director da Sociedade Artistica de Retratos, *23, Rue de Hambourg, Paris, França.*

ATTESTAÇÕES

Cupão para recortar (Brazil)

O detentor d'este cupão especial tem direito a um Magnifico Retrato, acabado ao lapis de zaragatoa, tamanho 40×50 **ABSOLUTAMENTE POR NADA.** *Rogamos escrevam o vosso nome e morada, abaixo de este cupão e o mandem com a vossa photographia, para nossas officinas* **23, rua de Hambourg, Paris.**

Nome ______________   A. TANQUEREY
Director.

Morada ______________

ULTIMA APPLICAÇÃO

CURA
Darthros- Eczemas-Pannos no rosto— Sardas— Frieiras —Queimaduras — Brotoejas —Sarna— Dermatite esfoleativa.

Borisal

CURA
Gonorrheas— Feridas recentes e antigas —Suores fetidos — Purgação nos ouvidos— Flores brancas Osens —Fistula- etc. etc.

Como dentifricio evita o máo halito, tonifica as gengivas e mucosa da bocca. O mais poderoso antiseptico, desinfectante e seccativo

NÃO E' CAUSTICO NEM VENENOSO

Vende-se em todas as pharmacias   Unico depositario
HERMOGENES DE MORAES
PHARMACIA AMERICANA
57 — Rua Duque de Caxias — 57
PERNAMBUCO

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365 $423 o valor da receita durante o annosocial, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$000
Seguros maritimos	206:686$ 80
Seguros de cascos	54:368$356
	588:365$426

SÉDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO
Dom. de Sampaio Ferraz

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21   CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA
CODE USED A B C

VARZEA   PERNAMBUCO

DROGARIA SILVA
DE
SILVA BRAGA & C.

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARDA NS. 58 E 60 QUEZ DE OLIN

Os coiòs

dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO	TONTEIRAS
e da ESPINHAÇO	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir **HENRY MURE,** *em Pont-Saint-Esprit (França)*

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e de bom gosto recommendamos os cigarros dicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82
RECIFE

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

Economia Social

Optimas camisas brancas de preguinhas, pelos preços seguintes:

1 camisa fina		4$000
3 camisas finas		11$000
6	« »	22$000
12	« »	43$000

Na Camisaria Memoria á rua Visconde de Inhaúman. 12.

Dr. Adrião
(MEDICO)

Consultorio—Rua 1.º de Março 12, 1º andar.

Consulta de 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Rua das Pernambucanas n. 27, CAPUNGA.

DIABETES CURA certa POR MEIO DAS
PILULAS ANTI-DIABETICAS MOUYSSET
:MOUYSSET, em Asnières, perto de PARIS.
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

VASSOURAS

De piassava, as melhores e mais perfeitas, fabricadas a vapor na fabrica Celeste, marca americana—**a 4:800 réis a duzia.**

Reforma Eleitoral

Instrucções para o Alistamento
(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

E FORMULARIO
VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$500 O EXEMPLAR

Capa de Borracha

Perdeu-se uma, preta, entre a estação da Soledade e o Theatro; quem a achou e quizer restituil-a dirija-se á rua 15 de Novembro n. 12 que será recompensado.

ILEGÍVEL

ANNUNCIOS FUNEBRES

Lino Leocadio Regallo Braga
1.º ANNIVERSARIO

Braga, Sá & C., convidam aos seus amigos e parentes do seu sempre lembrado ex socio e amigo **Lino Leocadio Regallo Braga**, para assistirem á missa que mandam rezar na veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, pelas 8 horas da manhan de sabbado 28 do corrente, em commemoração ao primeiro anniversario.

Antecipam-se gratos a todos que comparecerem.

Antonio Pinto Lopes Magalhães
1º. ANNIVERSARIO

Maria Lopes Pinto Magalhães e filhos, Joaquim Martins Machado Ramos e filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu inesquecivel esposo, pae genro e cunhado **Antonio Pinto Lopes Magalhães** mandam celebrar no convento de N. S. do Carmo ás 8 1/2 horas da manhan, sabbado 28 do corrente, confessando-se agradecidos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Antonio Soares Pinto
TRIGESIMO DIA

Antonio da Cunha e Silva e sua esposa convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de seu nunca esquecido sogro e pae **Antonio Soares Pinto**, mandam celebrar na Matriz da Paz, em Afogados, ás 8 horas da manhan do dia 30 do corrente, ficando transferida do dia 27 por motivo justo. Aos que comparecerem, confessam-se eternamente agradecidos.

Virginia A. de Almeida
2.º ANNIVERSARIO

Virginia de Menezes Almeida, José Braga Guimarães, sua mulher e filhos convidam os parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar pelo descanso eterno de sua sempre lembrada e prezada filha, cunhada, irman e tia, **Virginia de Almeida**, ás 7 horas do dia 28 do corrente, na egreja de S. Pedro em Olinda, 2.º anniversario do seu passamento.

Annuncios Maritimos

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ
NILE

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente e depois de pequena demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.

PAQUETE
THAMES

E' esperado do sul até o dia 5 de agosto, seguirá depois de pequena demora para S. VICENTE, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com os agentes

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

NORDDEUTSCHER LLOYD
O Paquete
COBLENZ

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto, é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.

Este vapor tem boas e modernas accommodações para passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SUL RIOGRANDENSE
O Paquete
CAMPEIRO

Esperado do sul até o dia 4 de agosto, seguirá depois de pequena demora para **Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**

Para cargas, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O PAQUETE
SANTOS

E' esperado da Europa até o dia 31 do corrente e seguirá depois da necessaria demora para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

Lloyd Brazileiro

M. BUARQUE & C.ª
Paquete
BRAZIL

Commandante capitão tenente Salgado Menezes

Esperado do sul no dia 27 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O Paquete
GONÇALVES DIAS

Esperado do sul no dia 27 do corrente, sahirá para **Ceará, Maranhão e Pará** depois da indispensavel demora.

O PAQUETE
S. SALVADOR

Commandante capitão tenente J. M. Pessoa.

Esperado do norte, no dia 30 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Rua do Commercio n. 46 andar terreo

LEILÕES

Agente Tito Pinto

Escriptorio—rua do Bom Jesus n. 61.

LEILÃO

Um «Autoclave» com todos os pertences (apparelho aperfeiçoado para o fabrico de conservas etc.)
Uma machina para soldar.
Uma machina para arrolhar.
Uma machina para imprensar fructas.
Um lote de tintas em latas.
Um lote de garrafões de barro e vidro.
Um lote de caixas vasias.
Um lote de latas vasias.
Um lote de portas e caixilhos etc:

Sexta-feira, 27 de julho
A'S 11 HORAS
A' rua do Bom Jesus n. 2, armazem

Agente Tito Pinto
EM CONTINUAÇÃO

Um grande lote de pertences e mais accessorios para «Refinaria»
CONSTANDO DE:
Uma caldeira de cobre para derreter assucar, 1 tacho de cobre para bater assucar, 2 aros de bronze para bocca de fornalhas, 15 crivos de ferro para fogão de duas boccas, colheres para bater assucar e 1 peneira de arame n. 16.
«Venda positiva»
Para entrega do armazem

LEILAO

De um fardo marca X, O em cima M em baixo L de um lado e B. do outro, n. 69. com 89 peças de Oxford, avariado.

Sexta-feira, 27 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Larga do Rosario n. 26

Por occasião de grande leilão de moveis e mercadorias a realizar-se ali em continuação,

O agente Gusmão autorizado levará a leilão as peças de fazenda avariadas acima referidas, por conta e risco de quem pertencerem.

EDITAES

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes Antonio Luiz Amancio Martins, Rodrigues Barros e Pedro Moreira da Silva a virem, no prazo de 15 dias, os dois primeiros sellar e retirar desta alfandega as mercadorias abaixo declaradas e o segundo pagar a patente de registro de accordo com o regulamento em vigor; certo de que não o fazendo no referido prazo, serão as mesmas mercadorias vendidas em hasta publica por abandonadas:

Dezenove maços de cigarros, 4 latas de doce, 1 caixa contendo charutos, cigarros e phosphoros.

Alfandega de Pernambuco, 25 de julho de 1906.—*Bartholomeu de Sa e Souza*, 4.º escripturario.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz dos feitos da Fazenda do Estado e municipal do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 27 de julho do corrente anno será arrematada por venda a quem mais der o seguinte bem penhorado por execução da Fazenda Municipal:

A casa n. 95 á rua Marquez do Herval, freguesia de Santo Antonio, com porta e janella de frente avaliada por 1:000$000, pertencente á d. Julieta (menor).

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 16 de julho de 1906.—Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Recebedoria do Estado

Taxas fixas

Relação dos correctores, zangões e interpretes da praça.

Correctores	
Augusto Pinto de Lemos	200$000
Eduardo Dubeux	200$000
Antonio Marques de Amorim	200$000
João Carlos Pinto	200$000
Pedro Rodrigues Soares	200$000
Francisco de P. Gonçalves Ferreira	200$000
Arthur Dubeux	200$000
Zangões	
João Luiz dos Santos	300$000
João Raposo de Souza	300$000
Rodolpho Thom	300$000
José de Mattos	300$000
Henrique de Oliveira	300$000
Vicente de Albuquerque Mello	300$000
Dagoberto Lôbo	300$000
A. B. Dallas	300$000
Christovam Wanderley	300$000
Custodio Francisco Martins	300$000
João Thimes	300$000
ManoelFrancisco Martins	300$000
João de Figueiredo Antunes	300$000
Marcellino F. Cordeiro	300$000
Antonio Samico Lyra Mello	300$000
Caetano de Sá Moreira	300$000
Charles Connoly	300$000
Arthur Vieira	300$000
Oscar Vieira	300$000
Luiz Moreira Loureiro	300$000
Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto	300$000
George Gatis	300$000
Rodolpho José da Silva	300$000
Fabricio d'Arruda Wanderley	300$000
Joaquim Francisco Gomes	300$000
João José de Amorim Junior	300$000
Alberto Moreira Lopes	300$000
Interpretes	
Horacio Moreira Pinto	50$000
Alberto Moreira Lopes	50$000
Antonio Cunha F. Baltar	50$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 25 de julho de 1906.—*J. Semeano das Mercês*, 2.º escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

TERRENO DE MARINHA Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que o sr. Joaquim Barretto da Silveira, requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha á margem da estrada de ferro central de Pernambuco, freguesia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea da alludida estrada de ferro central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha requerido por João Barretto da Silva e a oeste com o terreno tambem de marinha na posse illegal de Maria Francisca Cardoso.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no praso de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se for concedido aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 4 de julho de 1906.—O secretario da junta, *Rubens T Weyne.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 21 de Junho de 1906.

Terrenos de marinha ns. 227 G e 227 H nos quaes está edificada a fabrica de pregos na ilha dos Maruins, á margem da estrada de ferro central de Pernambuco.

Tendo o dr. Manoel Gomes de Mattos, proprietario da fabrica de pregos outr'ora pertencente a F. Cox & C.ª, requerido o desmembramento de parte dos terrenos de marinha ns. 227 G e 227 H em que está edifficada a mesma fabrica, na ilha dos Maruins, á margem da estrada de ferro central de Pernambuco, freguesia de Afogados, terrenos estes aforados a Balthazar Menezes, convido, de ordem do dr. delegado fiscal, ao mesmo Balthazar Menezes e mais a quem interessar possa o alludido aforamento, a virem apresentar nesta delegacia, dentro do praso de trinta dias a contar da publicação destes editaes, documentos que comprovem suas posses sobre os referidos terrenos.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 21 de junho de 1906.
O secretario da junta.—*Rubens T. Weyne.*

Delegacia Fiscal do thesouro federal em Pernambuco.

TERRENO DE MARINHA Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que o sr. João Barretto da Silva requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha á margem da estrada de Ferro Central de Pernambuco, freguezia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea da mesma estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha requerido por Manoel João da Silva Flôres, e a oeste com o terreno tambem de marinha requerido por Joaquim Barretto da Silveira.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no praso de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo de terreno se fôr concedido aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 4 de julho de 1906.—O secretario da junta *Rubens T. Weyne.*

Tribunal correccional

O dr. Alberto de Oliveira Coêlho, juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal, e presidente da 8.ª sessão do Tribunal Correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que por força do artigo 6º. da lei n. 634 de 20 Junho do anno de 1904, funccionará este Tribunal no dia 1.º do mez vindouro ás 11 horas da manhan, no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado Estadual, achando-se sorteados na fórma da lei, os jurados seguintes, para servirem como vogaes na 8.ª sessão.

RECIFE
Levino Buarque de Lima.

SÃO JOSE'
Antonio José Monteiro.
Pedro Affonso Fiuza d'Oliveira.

AFOGADOS
Joaquim José Ferreira da Rocha.

BOA VISTA
Antonio Rodrigues Ferreira Junior.
Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.

GRAÇA
José de Castro Monteiro.

POÇO
Affonso Lopes Ferreira.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim aos interessados em geral, se convidam para que compareçam no referido dia e hora e nos demais emquanto durar a sessão para o julgamento dos processos preparados.

Faz igualmente saber que na mesma sessão serão julgados os réos soltos: Aprigio Zacharias Selva, Antonio Rubim de Carvalho, José de tal, vulgo *José Barbeiro*, José de Siqueira Sobrinho, José Vicente Correia e José de tal, vulgo *Cabelludo*.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de notificação aos vogaes e aos culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar acima indicado.

Recife, 24 de Julho de 1906. Eu, Alfredo Soares Monteiro, escrivão interino o escrevi.—*Alberto de Oliveira Coêlho.*

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o praso de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS:

50129	54402	54532	54630	54683	54761
50803	54403	54533	54635	54684	54763
50804	54404	54538	54639	54685	54765
51377	54407	54544	54642	54686	54769
51463	54408	54548	54643	54687	54774
51525	54409	54549	54644	54688	54777
51527	54410	54554	54646	54690	54779
52700	54411	54555	54647	54691	54782
52706	54412	54558	54648	54692	54783
53253	54414	54559	54649	54693	54793
53702	54416	54560	54650	54694	54794
53818	54417	54563	54651	54695	54798
53953	54424	54575	54652	54697	54799
54128	54425	54583	54653	54698	54804
54146	54431	54586	54654	54700	54806
54192	54436	54587	54655	54702	54807
54193	54437	54588	54656	54704	54808
54290	54443	54589	54657	54705	54810
54296	54444	54591	54658	54709	54811
54299	54453	54592	54659	54710	54812
54318	54454	54594	54660	54711	54813
54335	54461	54597	54661	54715	54818
54344	54467	54598	54662	54719	54820
54351	54470	54600	54663	54720	54823
54352	54474	54601	54631	54722	54824
54354	54478	54602	54665	54724	54835
54355	54479	54603	54667	54726	54836
54357	54484	54604	54668	54727	54840
54364	54487	54605	54669	54729	54841
54367	54496	54606	54671	54732	54844
54374	54500	54608	54673	54734	54847
54375	54503	54611	54674	54739	54850
54377	54504	54613	54675	54741	54851
54389	54505	54617	54678	54743	54853
54391	54506	54619	54677	54744	54854
54394	54511	54620	54678	54747	.....
54396	54515	54622	54679	54750	.....
54399	54522	54623	54680	54751	.....
54400	54530	54625	54681	54755	.....
54401	54531	54628	54682	54757	.....

Samuel Martins.
Gerente.

O doutor Tobias Cesar de Andrade, juiz de direito dos feitos da fazenda da comarca do Cabo, do Estado de Pernambuco, pela lei, etc.

Faço saber pelo presente, que movendo a fazenda do Estado execução contra Hermann Lundgren, foi pelo dr. ajudante do procurador dos feitos da mesma fazenda, me dirigida a petição do teor seguinte:

Illm. sr. dr. juiz de direito da comarca do Cabo.

Diz a fazenda do Estado, que tendo requerido a intimação de Hermann Lundgren, que lhe devedor digo; que lhe é devedor da quantia de cento e oitenta e quatro contos quatrocentos e quarenta mil e quatro centos réis (184:440$400) essa intimação deixou de ser pelos motivos declarados na certidão do official de justiça, no mandado de folhas, pelo qual o supplicante fundado do § 2.º do art. 7 n. 3 do regulamento de 30 de dezembro de 1893, requer á vossa senhoria se digne mandar expedir mandado de sequestro nos bens do devedor para garantia da importancia devida juros, da mora e custas.

E como esteja o mesmo Lundgren, em logar incerto e não sabido, requer outrosim que vossa senhoria se digne marcar dia e hora para ter logar a justificação da ausencia na fórma prescripta no § 3.º do artigo 8 do supracitado regulamento de 30 de dezembro de 1893, para que sejam affixados os editaes de citação por trinta dias, na fórma da lei.

Assim espera.

Cabo, 4 de julho de 1906.—*Pedro Hyppolito de Mello Cahú.*

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do teor seguinte:

Nos autos respectivos, como requer.

Cabo, 4 de julho de 1906.—*Tobias de Andrade.*

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado e tendo-se justificado a ausencia do devedor Hermann Lundgren, o escrivão respectivo fez subir os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte:

Julgo por sentença a justificação que decorre de folhas á folhas, afim de que produza os devidos effeitos.

Mando que sejam affixados editaes com o prazo de 30 dias conforme é de lei e neste sentido requerera o Doutor Ajudante do Procurador dos Feitos a folhas.

Custas ex-causa.

Cabo, 5 de Julho de 1906.—*Tobias Cezar de Andrade.*

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, em virtude da qual o escrivão que esta escreveu passou o presente com o qual cito e hei por intimado ao devedor Hermann Lundgren para no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente edital, pagar a referida quantia de cento e oitenta e quatro contos quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos réis (184:440$400rs.), sendo sessenta e sete contos oitocentos e quarenta mil réis do imposto de oito por cento que deixou de recolher em 1892 de conformidade com a lei orçamentaria numero 33 de Dezembro de 1891, pela transferencia da fabrica de polvora, dynamite e chumbo, situada em Pontesinha, deste municipio, á Companhia Pernambuco Powder Factory, avaliada em oitocentos e cincoenta contos de réis, importancia em 1897, de conformidade com a lei n. 249 de Junho do mesmo anno de 1897, pela transferencia da dita Fabrica feita pela alludida companhia ao mesmo Hermann Lundgren, do valor de mil duzentos e setenta e oito contos setecentos e cincoenta mil réis, em quanto importam as acções da referida companhia, cento e dois contos e tresentos mil réis. Importancia de seis e dez por cento de addicionaes respectivos calculados de accordo com as leis citadas, quatorze contos tresentos mil e quatrocentos réis, sob pena de o não fazendo proceder-se penhora em seus bens e proseguir-se nos termos da execução até final.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Cabo, aos seis dias do mez de Julho de 1906.

Eu Luiz Antonio Cordeiro, escrivão, o escrevi.

O Juiz de Direito—*Tobias Cezar de Andrade.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa e de accordo com o art 9.º §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 3507 de 15 de dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno que no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão vendidas em hasta publica á porta desta Alfandega, livres de direito e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

ARMAZENS 1 E 3
Lote n. 1

Marca Chic uma barrica n. 142 contendo bichromato de potassa pesando liquido 50 kilos, vinda do Havre no vapor francez «Cordillère» entrado em julho de 1905 e consignada a Antonio Monteiro Sobrinho;

Marca J C ns. 466/71 6 caixas contendo cognac pesando nas garrafas 85 kilos, vindas do Havre no vapor francez «Cordillère» entrado em julho de 1905 e consignadas a H. Rouquayrrol;

Marca G F ns. 410/41 2 barricas contendo colla não especificada pesando liquido legal 448 kilos da mesma procedencia, no mesmo vapor e á consignação de A. P. Braga Guimarães;

Mesma marca ns. 430/9 10 barricas contendo cré em pó, pesando liquido legal 1359 kilos, vindas da mesma procedencia no mesmo vapor e á mesma consignação;

Marca S A P n. 110, 1 attado de dous pranchões de pinho de riga medindo 120 centimetros cubicos, vindas de Liverpool no vapor inglez «Electrician» entrado em 2 de julho de 1905 e consignado ao Syndicato Agricola de Palmares;

Sem marca e s/n., 1 caixa contendo doces em calda pesando nos envoltorios 5 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez «Magdalena» entrado em 15 de dezembro de 1905 e consignada á ordem;

Marca J B n. 1, 1 caixa contendo conservas de carne pesando nas latas 62 kilos vinda no vapor allemão «Tucuman» entrado em maio deste anno e consignada á ordem;

Mesma marca n. 2 contendo 29 kilos nas latas de conserva de carne, vinda no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 3 contendo 22 kilos nas latas de queijos não especificadas, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 4, 1 caixa contendo legumes em conserva pesando nas latas 70 kilos, vinda no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 5, contendo conserva de carne pesando nas latas 25 kilos, vinda no mesmo vapor e á mesma consignação;

Mesma marca n. 6, 1 caixa contendo legumes em conserva pezando nas latas 32 kilos, vinda no mesmo vapor e á mesma consignação;

Marca P s/n., 10 caixas contendo bacalhau pezando liquido 600 kilos, vindas no vapor inglez «Navigator» entrado em 18 de junho ultimo e consignadas á ordem;

Marca C M C s/n., 30 saccos com arroz pesando bruto 1785 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez «Gladiator» entrado em 18 de abril deste anno e consignados a Castro Maia & C.

Marca triangulo tendo nos lados as lettras A. S, no centro a palavra amuestro n. 10 uma caixa contendo o seguinte:

Mascaras de papelão pesando nos envoltorios dois mil oitocentos e cincoenta grammas.

Papel para encadernação pesando nos envoltorios treze kilos;

Lanternas de papel para illuminação pesando nos envoltorios 2400 grammas; seis kilos de diversas amostras sem valor mercantil.

Marca Noth Brazilian ns. 1 e 2, duas grades com duas peças de ferro fundido simples, parte integrante de machinas sem classificação e predial no valor de 300$000, vindas de New York no vapor allemão Nathan, entrado em agosto de 1905 e consignadas a D. Enan;

Marca F M S ns. 112/13 duas caixas contendo cada uma cincoenta frascos de limalha de aço pesando liquido cem kilos, vindas de Southampton no vapor inglez «Thames» entrado em agosto de 1905 e consignadas a Francisco Manoel da Silva;

Mesma marca ns. 114/15, contendo pastilhas medicinaes pesando liquido cincoenta kilos, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação;

Marca F M da Silva n. 21, uma caixa contendo confeitos medicinaes pesando liquido 11 1/2 kilos, vinda de New York no vapor inglez «Tennysson» entrado em 16 de agosto de 1905 e consignada a Francisco Manoel da Silva;

Marca L T R s/n. um barril contendo vinho não especificado até 14.º de força alcoolica, pesando liquido 77 kilos, vindo do Rio de Janeiro no vapor «S. Salvador» entrado em 8 de janeiro deste anno, sem constar do respectivo manifesto.

A despeza com a commissão de 3%, a que tem direito o continuo, correrá por conta do arrematante.

Alfandega de Pernambuco, em 26 de julho de 1906.—O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Laboratorio Nacional de Analyses considerou nocivo á saude, por conter mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro, o vinho tinto vindo de Bordeaux no vapor francez «Cordillère», em 71 meias quartolas e consignado ao Lloyd Brazileiro.

Alfandega de Pernambuco, 6 de julho de 1906.—*Sá e Souza*,—Escripturario.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 10 de agosto do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

A casa de taipa, n. 21, sita á rua da Conceição, freguesia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a José Pereira dos Santos, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n. 23, sita á rua da Conceição, freguesia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Tertuliano Gomes de Souza, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n. 39, sita no logar Toque, na Torre, tendo 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Manoel Laurentino da Paz, com a abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n. 16, sita á rua da União, freguesia da Varzea, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente á Maria da Costa, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n. 10, sita á travessa do Açude, freguesia do Poço da Panella, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente, 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Dias do Nascimento, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n. 31, sita á rua do Bom Gosto, freguesia da Varzea, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros e 80 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Manoel Verissimo, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 168, sita á rua de São Miguel, freguesia de Afogados, tendo 3 portas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros, e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente á Maria da Conceição dos Santos e Silva ou Vicente Ferrer de Salles Menezes, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa n. 85, á Estrada de Limoeiro, freguesia da Graça, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente á Severina Maria da Conceição, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 22, sita á travessa do Peixoto, freguesia de São José, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 90 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Dyonisio Pacheco da Silva, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa n. 2, no Toque, Torre, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a Victor Manoel Teixeira, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 32, sita no becco do Quiabo, freguesia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 60 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a Bento Joaquim Gomes, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 30, á travessa do Marques, freguesia do Poço, 1 porta e 1 janella de frente, 1 janella no oitão, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 10 metros, avaliada por 100$000, pertencente a Manoel Domingos Ribeiro da Silva, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa n. 181, á Estrada Nova, freguesia de Afogados, tendo 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Martiniana Francisca Rodrigues Barache, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 15, á estrada do Giquiá a Jaboatão, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 700$000, pertencente a Manoel Vieira Lima ou Thomaz Comber, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 3, sita no largo da Matriz, freguesia da Varzea, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente á Joaquina da Conceição, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 19 sita á rua de S. João, freguesia da Varzea, tendo 2 portas de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 80 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a José Ribeiro da Silva, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 172, á estrada do Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 2 janellas de frente, medindo de frente 4 metros e 5 centimetros, avaliada por.... 600$000, pertencente a Reynaldo Moreira dos Santos, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 47, á estrada do Monteiro, freguesia do Poço, com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, com 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente á Manoela Maria da Conceição, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

E para constar, passou se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 26 de julho de 1906.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os srs. João Vicente e Manoel Pedro, para, no praso de oito dias, virem pagar nesta repartição as patentes de registro de mercadores ambulantes e sellar as mercadorias abaixo declaradas que lhes foram apprehendidas pelos agentes fiscaes Eurico Witruvio e Valença, sob pena de, não o fazendo, serem taes mercadorias, vendidas em hasta publica por abandonadas, 20 latas doce de goiaba, 40 charutos sem sellos, 135 ditas selladas, 19 maços de cigarros.

Alfandega de Pernambuco, 21 de julho de 1906.—*Bartholomeu de Sá e Souza.* 4.º escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os srs. Dib Elias e Nemer Elias, passageiros do vapor allemão «Prinz Sigismund», entrado neste porto em 19 de junho ultimo, a virem, no praso de 30 dias, retirar desta alfandega as mercadorias contidas nos volumes de suas bagagens, sob pena de, não o fazendo, serem ellas vendidas em hasta publica, por abandonadas.

Alfandega de Pernambuco, 9 de julho de 1906.—*Sá e Souza.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o vendedor ambulante Pedro José de Sant'Anna para, no prazo de 15 dias, vir sellar e retirar desta alfandega cinco maços de cigarros e dez charutos, apprehendidos pelo agente fiscal Mamede Valença, sob pena de, não o fazendo, serem taes mercadorias vendidas em hasta publica por abandonadas.

Alfandega de Pernambuco, 6 de julho de 1906.—*Sá e Souza.*—Escripturario.

De ordem do sr. capitão de fragata e do porto Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, fica nesta data, até segunda ordem, aberta a concorrencia do voluntariado para o serviço da Armada Nacional, devendo os pretendentes apresentar-se nesta secretaria das 11 horas da manhan ás 3 da tarde, nos dias uteis.

Secretaria da Capitania do Porto, em 20 de julho de 1906.—O secretario,—*F. de Siqueira.*

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife as seguintes casas:

Freguezia do Recife
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 11, 1.º e 2.º andares.
Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Idem n. 57, 2.º andar.
Idem n. 33, sobrado de 2 andares.
Rua Domingos José Martins n. 134, casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, 1.º andar.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10, casa terrea.
Idem n. 18, casa terrea.
Idem n. 20, casa terrea.
Idem n. 10 A, casa terrea.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28, loja, 1.º e 2.º andares.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem n. 11, casa terrea.
Idem n. 8, 1.º andar.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea.
Idem, idem n. 26, idem.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea.
Idem, idem n. 21, idem.
Idem, idem n. 19, idem.
Idem n. 27, casa terrea.
Idem do Vigario n. 22, loja, 1.º, 2.º e 3.º andares.
Idem, idem n. 27, 1.º e 2.º andar.
Idem, idem n. 25, 3.º andar.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea.
Idem n. 27, casa terrea.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea.
Idem n. 73, casa terrea.
Idem Bom Jesus n. 35, 1.º e 2.º andares.

Freguezia de Santo Antonio
Travessa do Carmo n. 8, casa terrea.
Rua Ivo Miquilino n. 13, casa terrea.
Rua Marcilio Dias n. 13, casa terrea.
Idem Ilha do Carvalho n. 29, loja.

Freguezia de S. José
Rua Oitenta e nove loja e 2.º andar.
Rua Coronel Suassuna n. 60, casa terrea.
Rua Coronel Suassuna n. 123, loja e 1.º andar.
Idem Lomas Valentinas n. 82, casa terrea.
Idem Nogueira n. 43, casa terrea.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista
Rua Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.
Idem da Ponte Velha n. 44.

Freguezia do Poço da Panella
Casa Forte, Campina n. 25 E, casa terrea, por 30$000 mensaes.
Campina da Casa Forte n. 25, grande sitio, todo murado, com dous portões de ferro, um para o largo da Campina e outro para a estrada das Ubaias, com muitas arvores fructiferas, dependencias e bôa cacimba d'agua potavel.

ALUGA-SE o chalet sito á estrada do Maduro na Encruzilhada de Belem n. 12, a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 1, 1.º andar. As chaves estão na venda do Lino Gomes na Encruzilhada.

ALUGA-SE a casa n. 6 á rua Fernandes Lopes (Capunga). Tem agua encanada. Tratar rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGA-SE a loja sita á travessa das Cruzes n. 6, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

AZULEJOS PORTUGUEZES, FRANCEZES E INGLEZES—Padrões variados.
Rua 1.º de março n. 16.—*João Dias Moreira.*

AMAS—Uma familia que se retira para a Europa precisa de uma cozinheira de preferencia bahiana e de uma ama para criança.
A tratar: rua Conde da Bôa-Vista n. 24 P.

ALUGAM-SE quartos assoalhados e forrados, banheiro proprio para rapaz solteiro, na entrada do Lucas, casa n.º 3 Magdalena; passam bondes na porta.

ARMAZENS DE RECOLHER—Alugam-se á rua do Encantamento n. 4 e Senzalla Velha n. 128; a tratar á rua Marquez de Olinda n. 3. relojoaria.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE—A casa sita á rua da Palma n. 83. A tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

AMA. Precisa-se uma que saiba cozinhar; a tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGA-SE o grande sobrado á rua do Payssandú n. 40 com muitos commodos. O procurador faz assetar ao gosto do inquilino. Trata-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* com o dr. Pinto Mendes.

AFINADOR de pianos. Afinam-se e concertam-se pianos, realejos e serafinas com perfeição, compra-se pianos e serafinas desconcertados e aceitam-se chamados para o interior por preços commodos, assim como vendem-se os seguintes instrumentos: 1 bom piano de meia cauda do afamado fabricante Henry Herz, 1 bôa serafina franceza, 1 realejo com 16 peças dando vozes mais fortes que de um piano. A tratar na Cambôa do Carmo n. 4.

ALUGA-SE—A loja do predio sito á rua Marcilio Dias n. 93. A tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE na rua da Aurora n. 87 a casa n. 3, defronte do chafariz, á travessa do Paraizo.

AMA—Precisa-se de uma para cosinha. Rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGA-SE o 1.º andar do predio n. 5 á rua Larga do Rosario, com 2 quartos, 2 salas, banheiro etc, trata-se junto, na Padaria.

AMA, precisa-se de uma para serviços domesticos á rua Velha n. 28.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

AMA—Preciza-se de uma para cosinhar, rua do Rangel n. 55 mercearia.

CASAS COM AGUA—Caminho novo 149, rua direita n. 4. Santa Rita 43, aluga-se a tratar rua Vidal de Negreiros 129.

CASAS NA TORRE—Com grandes e pequenos commodos, na curva dos bondes, alugam-se; a tratar com Alfredo, rua Larga do Rosario n. 19.

CASA NA MAGDALENA. Aluga-se uma bôa casa com commodos para familia, na rua Benfica n. 31 B, a tratar na mesma rua n. 35.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma, á rua Rosa e Silva (antiga Imperatriz) n. 65, 2.º andar.

CASA—Aluga-se por preço modico uma grande casa e sitio arborizado á estrada de João de Barros, n. 24.
Informações á rua Larga do Rosario n. 21, Restaurante.

CHEGARAM! Sementes novas de hortaliças a flôres. Couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, couve nabiça, repolho, couve flôr, abobora, alface lisa, alface repolhuda cebolinho, cenouras, couve penca, nabos, rabanetes, pepinos, tomates, salsa mustarda, couve lombarda, couve murciana, couve bruxellas, ervilhas, feijão e diversas qualidades de flôres, o que se póde desejar de mais lindas.
Armazem de Antonio José Ferreira—Rua Estreita do Rosario n. 9, junto a egreja.

CASA—aluga-se a da rua Nunes Machado n. 64, trata se á rua Nova n. 48 A com J. A. Rodrigues.

DA-SE CALIÇA—Limpa, posta na carroça, do predio em demolição, rua do Nogueira n. 28.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o Elixir cabeça de Negro—Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Silva Braga & C.*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua Mr de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ENGENHO—Procura-se para arrendar-se um engenho em condições de fornecer cannas á Usina Tiuma. A tratar com Granville & Irmão, á rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE **Silva Braga & C.**
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias.

FARELLO DE MANIVA—O melhor para animaes, o mais fresco e barato, vende-se por 2$500 o sacco, á rua do Bom Jesus n. 8.

GRANDE VARIEDADE DE ALBUNS para postaes; livros e estampas religiosas, medalhas. Terços e postaes, papel de phantasia e lapis para marcar roupa. Livraria Silveira, Crespo n. 14.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pelo exm. Junta de Hygiene* PREPARADO NO LABORATORIO DE SILVA BRAGA & C.,—Rua Marquez de Olinda n. 58 e 60 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

LEITE puro de vacca da terra, pela manhan e á tarde, vende-se á rua do Bemfica n.º 40 (Magdalena.)

LONA PARA CAMA—A 1$600 ainda se vende á rua do Bom Jesus n. 8.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91

MADEIRAS para edificação compram-se em qualquer porção á rua da Aurora n. 69.

MOSAICOS FRANCEZES—Lindos desenhos.
Rua 1.º de março n. 16.—*João Dias Moreira.*

MERCEARIA — Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja. O dono desta mercearia, precisando retirar-se, faz qualquer negocio. Vende a armação com os generos ou sem elles; a tratar na mesma. Garante-se a echave.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

PRECISA-SE de um jardineiro, prefere-se portuguez, tambem se precisa de duas amas sendo uma cozinheira, e uma copeira, a tratar na rua Nova n. 37, 1.º andar do 1/2 dia ás 3 horas.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja da rua Direita n. 4, com quintal e saida para a rua do Fogo, e 2.º andar e sotão do mesmo.

POR 100$000. Frack, collete e calça de casemira fina, Rodrigues—rua Nova 48 A.

PRECISA-SE de uma cozinheira e um jardineiro a tratar na rua Paysandú n. 36, defronte do becco do Cajueiro.

PRECISA SE de um ajudante para trabalhos de malas e quadros, a tratar na rua de S. Miguel n. 36 Afogados.

PRECISA-SE—de uma cosinheira, paga-se 30$000, tambem se precisa de uma copeira, paga-se.... 20$000, a tratar na rua Marquez de Olinda n. 1—1.º andar do meio dia ás duas horas.

PRECISAM-SE de vendedores e cobradores para a verdadeira machina de costura Singer.
90 rua Duque Caxias 90.

SE VOSSO SANGUE está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções tomai O ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Silva Braga & C.**—A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias. — PERNAMBUCO.

SITIO. Aluga-se o da Porta d'Agua, com bons commodos, tem agua, gaz e telephone; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

VACCAS—Vende-se uma importante vacca tourina com cria femea. Ver e tratar á rua Visconde de Goyanna n. 129, das 7 ás 10 da manhan e das 4 ás 6 da tarde.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE uma importante vaccaria, contando animaes escolhidos e de raça, que fornecem leite, alugando-se o sitio, com grande baixa de capim.
A tratar, das 3 horas da tarde em diante, no sitio n.º 1 á rua Pedra Molle, (Linha Principal)

VENDE-SE a quitanda sita á rua do Caldeireiro n. 39.

VENDE-SE—a propriedade Candelas, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, á rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE um importante piano allemão em perfeito estado, á rua das Laranjeiras n. 18.

VENDE SE — um sitio em Areias, terreno proprio, bem arborizado, baixa de capim, um rancho todo murado com bôa freguesia, casa de morada com commodos para familia e botar negocio independente a tratar no mesmo n. 183.

VENDE-SE 2 tanques de ferro Rua Duque de Caxias 48.

COMMERCIO

DIA 26 DE JULHO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 13/16 d. por 1$000 do banco
Arthur Dubeux, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 16 25/32 pence sobre Londres a 90 dias de vista.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu a 16 13/16, conservando essa taxa até fechar ás 4 horas da tarde.

A cobrança se effectuou sob a taxa de... 16 25/32.

No Rio de Janeiro o mercado abriu com a taxa de 16 29/32, fechando com a mesma.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 320 a 340 réis a canada.

Alcool para o agricultor, cota-se de 700 a 800 réis.

Algodão, cota-se este producto a 10$000 pelos 15 kilos.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Brancos	2$300	a	2$600
Somenos	1$500	a	1$600
Mascavados	1$500	a	1$300
Brutos seccos	1$200	a	1$300
Brutos mellados	900	a	1$000

Borracha da mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$250 a 2$000.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$000 o kilo.

Café, cota-se a 7$500 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cota-se os 15 kilos ensacado a 580 e a granel a 600 réis.

Cera de carnauba cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 32$000, mediana 29$. 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros espichados, a 900 réis.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 900 réis.

Couros verdes, o kilo a 480 réis.

Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal a 2$600.

Feijão mulatinho, do Estado, cota se genero novo, conforme a qualidade, de 13$000 a 14$000

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$400.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 80 réis

Mel, cota se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota se a 1$100.

Pelles de carneiro, cada uma cota se de primeira qualidade a 900 réis.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

EXPORTAÇÃO
DIA 26

Para o interior despacharam:

No vapor *Itanema*, para Porto Alegre: Eugenio Cardoso & C 200 scs 15000 kils. de assucar branco; Domingos Soriano 6 cxs. 458 kils perfumarias; H da Silva Loyo & C 1000 scs. 75000 kils. assucar usina e 420 scs. 31500 kils. assucar branco.

Para Pelotas: Domingos Soriano 1 cx. 92 kils perfumarias e 1 cx. 12 kils. obras de latão.

Para Rio G. do Sul: H da Silva Loyo & C 200 scs. 15000 kils. assucar usina

Para Santos: H. da Silva Loyo & C 500 scs. 3 000 kils. assucar somenos; Silva Guimarães & C 200 scs. 15830 kils de algodão em rama.

No vapor *Gonçalves Dias*, para Pará: José Pinto Lapa 1 pipa 700 lits. alcool; J. Pereira Barbosa 5 cxs 350 kils. doce; A. Jovino da Fonseca 250/2 barricas e 100 scs 27893 kils. assucar usina; M Soares da Silva 5 cxs. 168 kils. doce.

Para Maranhão: A. Jovino da Fonseca 210 scs 12600 kils. assucar demerara e 40 scs 2400 kils. assucar usina; Pereira Pinto & C 3 pipas e 70 barris 13100 lits aguardente

No vapor *Brazil*, para Manáos: Santos da Figueira & C 3 cxs. 216 kils massa de tomate

Para Itacoatiara: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 1100 kils. sabão.

No vapor *Jaboatão*, para Mossoró: João Rufino da Fonseca & C 2 cxs 24 kils tinta para escrever, 500 grammas de gravatas de seda e 9 kils de perfumarias; Guimarães Braga & C 1 barril 100 lits. alcool; Ramiro M. Costa & Filhos 1 cx 90 kils livros; Albino Silva & C 14 cxs. 700 kils. chumbo, 20 cxs 1200 kils. pregos, 1 fardo 100 kils. fio de algodão e 12 fogareiros de ferro; G. de Mattos Irmãos & C 2 cxs. 17 kils perfumarias e 3 kils. tintas para escrever; Manoel Colaço & C 1 cx 20 kils. de perfumarias e 2 mezas de madeira.

Para Natal: Lasalvia & C 2 cxs. 160 kils massas alimenticias; Guimarães Braga & C 1 cx. medicamentos; Azevedo & C 9 barricas 690 kils fumo, 2 cxs. 30 kils. papel.

Para Macáu: Claudio Ribeiro & C 1 cx. 10 kils. fogos artificiaes 11 cxs. diversos artigos.

Para Camocim: Santos da Figueira & C 3 cxs. 100 kils. doce; Alpheu Raposo 1 cx 32 lits oleo de ricino e 1 cx medicamentos; Soares Irmãos 1 cx massa de tomate; Fonseca Nunes & C 2 cxs 26 kils. velas de cera, 4 cxs 950 grammas de gravata de seda e 2300 grammas perfumarias

Para Ceará: José Pinto Lapa 1 pipa 15 barris 1865 lits. alcool; Alfredo Borges 50 scs 3000 kils. assucar usina

Para Aracaty: Loureiro Barbosa & C 4 cxs. 220 kils doce; Alpheu Raposo 1 cx. 32 lits. oleo de ricino e 2 cxs. medicamentos

Para Amarração: José Pinto Lapa 2[illegible]5 barris 10500 lits. aguardente; Pinto Alves & C 30/4 barricas 1800 kils. assucar branco, 20/3 barricas 4500 kils. assucar refinado e 20 scs 1200 kils café.

Para Parahyba: Barbosa & C 45 barris e 70 cxs 2360 lits. vinho de fructas, 15 barris 600 lits vinagre e 25 cxs 300 lits. de cognac.

No vapor *Gonçalves Dias*, para Maranhão: Pinto Alves & C 35 scs 2100 kils café.

No hiate *Regencia*, para Mossoró: Fernandes & C 10 latas 180 kils phosphoros, 2 barris 170 lits. alcool, 10 ancoras 40 lits vinho, 50 cxs. 1000 kils. sabão, 5[illegible] cxs. 2500 kils. velas; Santos Araujo & C 100 cxs. 2700 kils. sabão.

Na barcaça *Parahyba*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 400 cxs. 7400 kils sabão.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Julho

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 25	1.302.774$6[illegible]7
Idem do dia 26	18.787$[illegible]5
	1.321.562$232

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 25	429.47[illegible]$566
Imposto de consumo do dia 26	[illegible]$871
Diversos impostos	1.31[illegible]$180
Idem: Exportação	8 167$466
	439.9[illegible]$392

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 25	91[illegible]$180
Idem do dia 26	[illegible]$150
	917$330

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 24	93.894$981
Idem do dia 25	4 640$433
	98.535$414

CAIXA ECONOMICA

Dia 26: Entrada de depositos	18.304$000
Saidas idem idem	11 2[illegible]$000
Saldo para a delegacia	7 00[illegible]$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	111 431$380
Saldo anterior idem, idem	[illegible]

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Julho

Gonçalves Dias, do sul hoje
Minerva, de Nova York amh.
Cromarty, da Europa amh.
Nile, da Europa amh.
Brazil, do sul amh.
Siegland, de Nova York amh.
Chili, do sul a 29.
Carolina, da Europa a 29
Oriter, de Liverpool a 30.
S. Salvador, do norte a 31.
Santos, da Europa a 31.

Mez de Agosto

Melpomene, de Genova a 1.
Coblenz, do sul a 1.
Spartan Prince de Nova York a 2.
Campeiro, do sul a 4.
Ortega, da Europa a 4.
Byron, do sul 7.
Cordillere, da Europa a 16.
Tennyson de Nova York a 18.
Magdalena, do sul a 25.

VAPORES A SAIR
Mez de Julho

Amarração e esc. *Jaboatão* hoje ás 5 h.
B. Aires e esc. *Nile* hoje ás 6 h.
Manáos e esc. *Gonçalves Dias*, amh. ás 5 h.
Manáos e esc. *Brazil*, amh ás 6 h.
Santos e esc. *Siegland*, a 29 ás 4 h.
Santos e esc. *Carolina*, a 29 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Chili*, a 29 ás 12 horas.
Rio e esc. *S. Salvador*, a 31 ás 6 h.
Rio e esc. *Santos*, a 31 ás 5 h.

Mez de Agosto

Santos e esc. *Melpomene*, a 2 ás 5 h.
Bremen e esc. *Coblenz*, a 2 ás 2 horas.
Santos e esc. *Spartan Prince* a 2 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Ortega*, a 4 ás 6 horas.
Nova York e esc. *Byron*, a 7 ás 3 h.
B. Aires e esc. *Cordillere*, a 16 ás 5 h.
Santos e esc. *Tennyson*, a 18 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 25 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Amazonas*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Itanema*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor inglez *Gladiator* v generos
Vapor inglez *Traveller*, v. generos
Patacho nacional *Delicia*. v. generos,
Barca norueg. *Nordenskjold*, carvão.

DIA 26.—ENTRADA

Pará, 8 dias, vapor nl. *Amazonas*, de 927 tons. commandante Manoel J. de Mattos, equipagem 24, c. v. generos, ao Lloyd Brazileiro.

SAHIDAS

Rio, vapor nl. *Pirangy*, commandante B Manoel José, carga v. generos

Amarração e esc., vapor nacional *Jaboatão* commandante Alfredo Silva, carga v generos

Corral, vapor chileno *Scota*, commandante E. Moller, em lastro.

ILEGÍVEL